



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

Edição n. 2545

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....7

Súmulas de Contratos.....7

Avisos de Licitações.....7

Editais.....8

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....8

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos.....10



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2545

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 3702/2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições na Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, na forma que segue (PR.00983.01463/2016-4/PR.00843.00111/2018-6):

2º cargo	5ª Vara da Fazenda Pública
3º cargo	7ª Vara da Fazenda Pública
4º cargo	4ª Vara da Fazenda Pública (1º e 2º Juizados) e 20ª Vara da Fazenda Pública
7º cargo	2º Juizado Especial da Fazenda Pública
9º cargo	Processos de trânsito

Esta portaria será válida no período de 1º de dezembro de 2018 a 31 de maio de 2019, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de janeiro de 2019.

CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI,
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e Publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor-Assessor.

PORTARIA N. 3703/2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** a Portaria n. 2259/2017, que redistribuiu, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, os processos que tramitam na Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, que foram incluídos nas atribuições dos cargos de 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 9º e 10º de Promotor de Justiça, na forma que segue (PR.00843.00111/2018-6):

1º cargo	Processos de trânsito com finais 1 e 2
2º cargo	2º Juizado da 5ª Vara da Fazenda Pública
3º cargo	1º Juizado da 5ª Vara da Fazenda Pública
4º cargo	Processos pares da 20ª Vara da Fazenda Pública
6º cargo	Processos de trânsito com finais 3 e 4
7º cargo	Processos ímpares da 20ª Vara da Fazenda Pública
9º cargo	Processos de trânsito com finais 7, 8, 9 e 0
10º cargo	Processos de trânsito com finais 5 e 6

Esta portaria revoga a disposição outrora firmada, a contar de 1º de dezembro de 2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de janeiro de 2019.

CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI,
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e Publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor-Assessor.

PORTARIA N. 3704/2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** a Portaria n. 1280/2018 que prorrogou a Portaria n. 3221/2017, a qual redistribuiu as atribuições nos cargos de



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2545

1º, 2º, 3º e 6º Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul, e 2º e 5º Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, na forma que segue (PR.00983.00951/2017-7):

CARGO	ATRIBUIÇÕES PREVISTAS
1º Promotor de Justiça Cível	Atuação no 1º e 2º Juizados da 6ª Vara Cível, nos processos com dígitos finais 3, 4 e 5 da Vara da Fazenda Pública e do Juizado Especial da Fazenda Pública, nos feitos do Juizado Especial Cível e nos feitos cíveis em geral com dígitos 0, 1, 2 e 3 da Vara da Direção do Foro, e Patrimônio Público (Improbidade Administrativa)
2º Promotor de Justiça Cível	Atuação no 1º e 2º Juizados da 4ª Vara Cível, no 1º Juizado da 3ª Vara Cível, nos processos com dígitos finais 6 e 7 da Vara da Fazenda Pública e do Juizado Especial da Fazenda Pública e nos feitos cíveis em geral com dígitos 4, 5 e 6 da Vara da Direção do Foro, e Patrimônio Público (Improbidade Administrativa)
3º Promotor de Justiça Cível	Atuação no 1º e 2º Juizados da 1ª Vara Cível, no 2º Juizado da 3ª Vara Cível, nos processos com dígitos finais 8 e 9 da Vara da Fazenda Pública e do Juizado Especial da Fazenda Pública e nos feitos cíveis em geral com dígitos 7, 8 e 9 da Vara da Direção do Foro, e Patrimônio Público (Improbidade Administrativa)
6º Promotor de Justiça Cível	Atuação no 1º e 2º Juizados da 5ª Vara Cível, nos processos com dígitos finais 0, 1 e 2 da Vara da Fazenda Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública nos expedientes/processos relativos às Fundações, e Patrimônio Público (Improbidade Administrativa)
2º Promotor de Justiça Especializada	Habitação e Ordem Urbanística
5º Promotor de Justiça Especializada	Cidadania

Esta portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2018.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N. 0018/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação e em caráter excepcional, as atribuições da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, na forma que segue (PR.01217.00250/2016-2):

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL ¹		
1.º Promotor de Justiça	7091	Art. 17-E, inciso I, II (1ª Região: Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos (PEAR), Instituto Penal de Canoas (IPC), Penitenciária Estadual de Canoas I, Penitenciária Estadual de Canoas II, Penitenciária Estadual de Canoas III e Penitenciária Estadual de Canoas IV), III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do Provimento n. 12/2000;
2.º Promotor de Justiça	7090	1.ª Vara de Execuções Criminais (1.º e 2.º Juizados) e 2.ª Vara de Execuções Criminais (1.º e 2.º Juizados) – processos com numeração final 00, 02, 04, 10, 20, 30 e 40 ²
3.º Promotor de Justiça	7097	Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas ³
4.º Promotor de Justiça	7094	Art. 17-E, inciso I, II (2ª Região: Instituto Penal de Charqueadas (IPCH, antigo IPEP), Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas (PASC), Penitenciária Estadual – Média Segurança – de Charqueadas (PEC), Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas (PMEC), Instituto Psiquiátrico Forense Doutor Mauricio Cardoso (IPF), Instituto Penal de Gravataí Santos e Medeiros (IPGSM), III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do Provimento n. 12/2000
5.º Promotor de Justiça	7098	Art. 17-E, inciso I, II (3ª Região: Cadeia Pública de Porto Alegre (PCPA), Penitenciária Estadual de Porto Alegre (PEPOA), Centro de Triagem de Porto Alegre, Instituto Penal Irmão Miguel Dario (IPIMD), Regimento da Brigada Militar e Grupamento de Operações Especiais da Polícia Civil – Casa de Custódia), III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do Provimento n. 12/2000

¹ Redação alterada pela Lei n. 12.015/2003. Nomenclatura alterada pela Lei n. 14.332/2013.

² Redação alterada pelo Provimento n. 46/2004; alterada pelo Provimento n. 27/2011; alterada pelo Provimento n. 47/2014; alterada pelo Provimento n. 80/2015.

³ Redação alterada pelo Provimento n. 31/2001; alterada pelo Provimento n. 46/2004; alterada pelo Provimento n. 80/2015.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2545

6.º Promotor de Justiça	7095	Art. 17-E, inciso I, II (4ª Região: Hospital Vila Nova, Penitenciária Estadual Feminina Madre Pelletier (PFMP), IPFPOA – Casa Albergue Feminino (CAF), Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba (PEFG), Presídio Militar de Porto Alegre e Fundação Patronato Lima Dumond (FPLD), III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do Provimento n. 12/2000
7.º Promotor de Justiça	7092	1.ª Vara de Execuções Criminais (1.º e 2.º Juizados) e 2.ª Vara de Execuções Criminais (1.º e 2.º Juizados) – processos com numeração final 06, 08, 50, 60, 70, 80 e 90
8.º Promotor de Justiça	7099	1.ª Vara de Execuções Criminais (1.º e 2.º Juizados) e 2.ª Vara de Execuções Criminais (1.º e 2.º Juizados) – processos com numeração final 1, 3, 05, 15, 25, 35 e 45
9.º Promotor de Justiça	7093	1ª Vara de Execuções Criminais (1.º e 2.º Juizados) e 2.ª Vara de Execuções Criminais (1.º e 2.º Juizados) – processos com numeração final 7, 9, 55, 65, 75, 85 e 95

Esta portaria vigorará pelo período de 1º de dezembro de 2018 a 31 de maio de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de janeiro de 2019.

CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI,
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e Publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor-Assessor.

PORTARIA N. 0019/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** a Portaria n. 1184/2018, a qual redistribuiu mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, na forma que segue (PR.00983.00322/2017-1):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
1º criminal	Processos criminais e inquéritos policiais de crimes com pena cominada de reclusão, cartas precatórias de crimes com pena cominada de reclusão em trâmite na 1ª Vara Criminal, incluídos os relativos a crimes dolosos contra a vida; controle externo da atividade policial e investigação criminal.
2º criminal	Processos criminais, inquéritos policiais e cartas precatórias de crimes com pena cominada de reclusão, em trâmite na 2ª Vara Criminal; controle externo da atividade policial e investigação criminal.
3º criminal	Processos criminais, termos circunstanciados e cartas precatórias em trâmite no Juizado Especial Criminal; processos de execução criminal e cartas precatórias em trâmite na Vara de Execução Criminal; controle externo da atividade policial e investigação criminal.
1º cível	Processos relativos à 1ª e 3ª Varas Cíveis (nesta, feitos pares), bem como em matérias de Saúde Pública – art. 5º, inciso XIII, do Provimento 12/2000.
Especializada	Direitos Constitucionais, Infância e Juventude (exceto ato infracional), Meio Ambiente, Patrimônio Natural e Cultural, bem como Urbanismo e Habitação – art. 5º, incisos I, II, IV e XVIII, do Provimento 12/2000
Substituto	Processos criminais, inquéritos policiais e cartas precatórias de crimes com pena cominada de detenção, em trâmite na 1ª e 2ª Varas Criminais; ato infracional, defesa de interesses transindividuais, processos criminais, inquéritos policiais, cartas precatórias e medidas protetivas de crimes com penas cominadas de reclusão e detenção relativos à Lei 11.340/06 (Lei da Violência Doméstica); atuação extrajudicial nos casos relativos às Leis 10.741/03 (Estatuto do Idoso), 10.216/01 (Proteção a Pessoas Portadoras de Transtornos Mentais) e 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - art. 5º, incisos III e XIV, do Provimento 12/2000; controle externo da atividade policial e investigação criminal e atribuições referentes à homologação de rescisão de contrato de trabalho.

Esta portaria vigorará no período de 31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de janeiro de 2019.

CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI,
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e Publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor-Assessor.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2545

PORTARIA N. 0022/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** a Portaria n. 3116/2018, que redistribuiu as atribuições dos 1º, 2º e 3º cargos de Promotor de Justiça, bem como do Promotor de Justiça Especializado, da Promotoria de Justiça de Montenegro, para constar que a redistribuição é conforme quadro abaixo e não como constou (pr.00983.00993/2018-7):

Cargo	Atribuições previstas no Provimento n. 0012/2000-PGJ
1º	"Atuação junto à 1ª Vara Criminal, nos expedientes extrajudiciais vinculados às matérias de competência da 1ª Vara Criminal e nos expedientes extrajudiciais criminais com matéria comum ao outro cargo criminal, a serem distribuídos <i>pro rata</i> ".
2º	"Atuação na 1.ª e 2.ª Varas Cíveis, Fundações, Curadoria de Incapazes (interdição), Cidadania e Improbidade Administrativa".
3º	"Atuação junto à 2ª Vara Criminal, nos expedientes extrajudiciais vinculados às matérias de competência da 2ª Vara Criminal e nos expedientes extrajudiciais criminais com matéria comum ao outro cargo criminal, a serem distribuídos <i>pro rata</i> ".
Especializado	"Defesa Comunitária (excluídas a Cidadania e Improbidade Administrativa) e Infância e Juventude".

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de janeiro de 2019.

CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI,
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e Publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor-Assessor.

PORTARIA N. 0023/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** a Portaria n. 1539/2018, que redistribuiu mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições do 4º cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre e do 11º cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Porto Alegre, na forma que segue (PR.00983.00922/2017-8/ PR.00983.01861/2018-5):

Cargo	Atribuições
4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre	(a) Atuar em 80% dos processos criminais que tenham como vítima crianças e adolescentes em tramitação junto à 6ª Vara Criminal de Porto Alegre, excluídos aqueles cujos tombos judiciais se encerrem na numeração 01 e 02, desconsiderado o dígito de controle, bem como excetuada a fase pré-processual; e (b) realizar a pauta de audiências da semana, tenha ela um ou mais turnos, exceto às quintas-feiras.
11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Porto Alegre	(a) Atuar plenamente nos expedientes policiais que tramitam junto à 6ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, envolvendo crimes praticados contra crianças e adolescentes, bem como nos expedientes extrajudiciais; (b) instaurar e presidir procedimentos investigatórios necessários à apuração de situações referentes aos interesses dispostos na alínea anterior; (c) atuar em 20% dos processos judiciais que tramitam junto à 6ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, compreendendo-se neste montante os feitos cujos tombos judiciais se encerrem na numeração 01 e 02, desconsiderado o dígito de controle; e (d) realizar a pauta correspondente a um dia de audiência por semana, tenha ele um ou mais turnos, sempre às quintas-feiras.

Esta portaria vigorará até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de janeiro de 2019.

CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI,
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e Publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor-Assessor.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2545

PORTARIA N. 0024/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** a Portaria N. 3375/2018, que redistribuiu, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições na Promotoria de Justiça de Soledade, na forma que segue (PR.00983.00487/2018-0):

Classificação	Atribuições propostas
1º	Crimes apenados com reclusão; crimes de competência do Tribunal do Júri
2º	Crimes apenados com detenção, prisão simples ou somente multa da Vara Criminal; Juizado Especial Criminal; execução criminal; matéria da violência doméstica e familiar contra a mulher
3º	2ª Vara Cível; Juizado Especial Cível (incluídos os correlatos feitos referentes à Fazenda Pública); infância e juventude (inclusive os crimes da Lei n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente); idosos (inclusive os crimes da Lei n. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso); pessoas com deficiência (inclusive os crimes da Lei n. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência); saúde pública; direitos constitucionais
4º	1ª Vara Cível; Vara da Direção do Foro; defesa do patrimônio público; meio ambiente e patrimônios natural e cultural (inclusive os crimes da Lei n. 9.605/1998); urbanismo e habitação (inclusive os crimes da Lei n. 6.766/1979); defesa do consumidor (inclusive os crimes da Lei n. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e do artigo 7º da Lei n. 8.137/1990); fundações

Esta portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará até o dia 31 de maio de 2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de janeiro de 2019.

CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI,
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e Publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor-Assessor.

PORTARIA N. 0025/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** a Portaria n. 2857/2018, que redistribuiu as atribuições do cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz do Sul e do cargo de Promotor de Justiça Substituto com atuação na Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz do Sul, **PARA CONSTAR** que a redistribuição é conforme quadro abaixo e **NÃO COMO CONSTOU** (PR.00983.00943/2018-2):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
3º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz do Sul	Atuar nos procedimentos extrajudiciais <i>pro rata</i> , processos de execução criminal pares, em tramitação na Comarca de Santa Cruz do Sul (ressalvadas a participação em audiências de justificação e outros atos processuais realizados nas Comarcas de Arroio do Meio, Cachoeira do Sul, Candelária, Encantado, Encruzilhada do Sul, Lajeado, Rio Pardo, Sobradinho e Venâncio Aires), recursos referentes às audiências de justificação e fiscalização da Penitenciária Estadual de Santa Cruz do Sul, com atuação nos expedientes correlatos ao referido estabelecimento carcerário, bem como cooperar com os agentes ministeriais com atribuição na execução criminal das comarcas vinculadas, com reuniões periódicas, para promover a articulação e a atuação integrada.
Cargo de Promotor de Justiça Substituto –28, VEC Regional de Santa Cruz do Sul	Atuar nos procedimentos extrajudiciais <i>pro rata</i> , processos de execução criminal ímpares, em tramitação na Comarca de Santa Cruz do Sul (ressalvadas a participação em audiências de justificação e outros atos processuais realizados nas Comarcas de Arroio do Meio, Cachoeira do Sul, Candelária, Encantado, Encruzilhada do Sul, Lajeado, Rio Pardo, Sobradinho e Venâncio Aires), recursos referentes às audiências de justificação e fiscalização do Presídio Regional de Santa Cruz do Sul, do seu anexo e do Instituto Penal de Santa Cruz do Sul, com atuação nos expedientes correlatos aos referidos estabelecimentos carcerários, bem como cooperar com os agentes ministeriais com atribuição na execução criminal das comarcas vinculadas, com reuniões periódicas, para promover a articulação e a atuação integrada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de janeiro de 2019.

CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI,
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e Publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor-Assessor.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2545

PORTARIA N. 0026/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** a Portaria n. 1365/2018, que incluiu mediante designação e em caráter excepcional, nas atribuições do cargo de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, na forma que segue (PR.00822.00095/2017-8):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
5º cargo da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo	Direitos individuais, coletivos e difusos da Infância e Juventude não relacionados à educação; crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA; matéria extrajudicial atinente à Lei Maria da Penha e atuação exclusiva em relação aos crimes tipificados nos artigos 129, 136, 149-A, 213, 215, 216-A, 217-A, 218, 218-A, 218-B, 227, 228, 230 e 233 do Código Penal, e no artigo 1º da Lei Federal n. 9.455/1997, em que sejam vítimas crianças e adolescentes, ressalvados os da competência do Juizado Especial Criminal e os abrangidos pelas disposições da Lei Federal n. 11.340/2006.

Esta portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará até o dia 31 de março de 2019, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de janeiro de 2019.

CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI,
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e Publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor-Assessor.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N. 043/2019

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 11/01/2019, no cargo de Agente Administrativo, classe "M", SUELLEN MARTINS PACHECO, tendo entrado em exercício em 04/02/2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PR.00801.00009/2014-1**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça LUZIHARIN CAROLINA TRAMONTINA, ID n.3443426. OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IWM0062, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PR.00822.00037/2013-9**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça ÁLVARO LUIZ POGLIA, ID n.3429393. OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IYY7G24, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 00005.000.001/2019**

CONTRATADA: EDITORA FÓRUM LTDA.; **OBJETO**: assinatura anual da plataforma de livros eletrônicos. **VALOR TOTAL**: R\$ 24.184,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.390.39/3903; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/1993; **RATIFICAÇÃO** em 04 de fevereiro de 2019, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Junior.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 10/2019 (PGEA n. 588.000.922/2018).
Tipo: Menor preço. **Objeto**: Prestação de serviço de



manutenção preventiva e corretiva, atendimento de situações de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, na plataforma instalada no prédio sede deste Ministério Público Estadual em Cachoeira do Sul, sito na Rua Silvio Scopel, n. 1220, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Motivação:** alteração nas datas do certame. **Data e horário de abertura das propostas:** 15/02/2019, às 09 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 15/02/2019, às 11 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** http://www.mprs.mp.br/licitacao/precao_eletronico. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

FABIOLA LEMOS BONFADINI,
Pregoeira.

EDITAL N. 027/2019 **REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 28/2019 **EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n. 0743/2018, publicada no Boletim n. 084/2018, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 22/03/2018, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n. 352/2018 e n. 54/2019 preenchidos de acordo com a *Tabela de Temporalidade de Documentos, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul*, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

DIOMAR JACINTA RECH,
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA **PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N. 04/2019

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00728.00004/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Maristela Schneider. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **OBJETO:** investigar a ausência de APPCI no prédio da Liga Beneficente Operária Cachoeirense, situada na Rua Félix da Cunha, s/n., Cachoeira do Sul. **INVESTIGADO(S):** Liga Beneficente Operária Cachoeirense.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01642.000.414/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Canela. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo Eduardo de Almeida Vieira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela. **OBJETO:** Denúncia enviada pela internet, face a insuficiência e falta de manutenção de hidrantes no Município de Canela.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Canela/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00009/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adrio Rafael Paula Gelatti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** OMISSÃO DO MUNICÍPIO NA ADEQUAÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO NO ENTORNO DA E.M.E.F. PROF. NANDI, COM POSSÍVEL RISCO AOS ALUNOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO MUNICIPAL. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00010/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adrio Rafael Paula Gelatti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** RISCOS RELATIVOS À TRAVESSIA DE PEDESTRES NO KM 2,2 DA RSC 453 - RODOVIA ROTA DO SOL (PROXIMIDADES DO MARTCENTER SHOPPING E DA EMPRESA APERAM INOX, EM CAXIAS DO SUL - RS). **INVESTIGADOS(S):** Daer - RS - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem e Estado do Rio Grande do Sul **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.000.150/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** João Pedro Togni. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2545

Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: apurar a regularidade e forma de funcionamento do empreendimento do empreendimento Tchê Lanches.. INVESTIGADO(S): Tche Lanches Ltda. - ME. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.001.627/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Mendonça Pinto dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: Apurar a regularidade do Loteamento Itapagé.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01766.000.643/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gaurama. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Francisco Campello Dill. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama. OBJETO: Apurar eventual infração à ordem urbanística quanto à possível configuração de núcleo urbano informal.. INVESTIGADO(S): Município de Viadutos. LOCAL DO FATO: Município de Viadutos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.000.549/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Ricardo Colpo Marchesan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Colocação de catraca em coletivos urbanos como risco à segurança dos passageiros.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Grande Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01818.000.020/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Porto Xavier. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ecléia Silvani Deuschle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier. OBJETO: Investigar a regularidade das ocupações imobiliárias existentes na localidade de Linha São Francisco, em Porto Xavier. INVESTIGADO(S): Município de Porto Xavier. LOCAL DO FATO: Porto Xavier.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.652/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharín Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apurar a falta de manutenção da Rua Daltró Filho, o que gera constantes alagamentos, em prejuízo da população local. . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.929/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharín Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Averiguar a regularidade ambiental de marcenaria instalada na Rua Mané Leandro, 583, Zona Nova, Capão da Canoa, conforme cópia integral do RD.00949.00572/2017, que

estaria operando sem licença ambiental e sem demais autorizações administrativas. INVESTIGADO(S): Jorge Oliveira Silva. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01644.000.398/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Fistarol. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas. OBJETO: O Sr. Edson Berbigier informa que efetuou doação de faixa de terra ao Município de Charqueadas, no entanto o local se tornou um grande depósito irregular de resíduos sólidos. Informa que já protocolou pedido de limpeza do terreno junto ao Município, mas até o momento não foi atendido.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Charqueadas.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01202.00177/2010. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Ari Pinheiro de Mello. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 6. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em decorrência do impacto urbanístico causado pela necessidade de reassentamento das famílias atingidas pela obra de duplicação da Av. Tronco, bem como o acompanhamento do referido reassentamento; INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre – DMLU. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.851/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heriberto Roos Maciel. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística consistente no transbordamento de esgoto pluvial/cloacal em frente aos números 929 e 965 da Rua Octávio de Souza, Bairro Teresópolis, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Rua Octávio de Souza em frente número 929, 965, Bairro Teresópolis.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.001.207/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Ari Pinheiro de Mello. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 6. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual risco estrutural do Condomínio Edifício Pousada Paraty, localizado na Rua Potengi, 24, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Condomínio Edifício Pousada Paraty, Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Rua Potengi, 24, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.000.017/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO: Construção irregular na APP da Lagoa da Caieira (Estrada do Palmital, n. 21.180, em Osório). INVESTIGADO(S): Dari Junior Jacinto de Mello. LOCAL DO FATO: Lagoa da Caieira. Osório.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2545

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de Fevereiro de 2019.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 32/2019

O COORDENADOR DO CAO CRIMINAL científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00806.000.025/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marau. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabricio Gustavo Allegretti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau. OBJETO: Controle externo da atividade policial da Delegacia de Polícia de Nova Alvorada. INVESTIGADO(S): Delegacia de Polícia de Nova Alvorada. LOCAL DO FATO: Nova Alvorada. CAO comunicado: CAO CRIMINAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00806.000.028/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marau. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabricio Gustavo Allegretti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau. OBJETO: Controle externo da atividade policial da Brigada Militar de Gentil. INVESTIGADO: Brigada Militar de Gentil. LOCAL DO FATO: Gentil. CAO comunicado: CAO CRIMINAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00806.000.026/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marau. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabricio Gustavo Allegretti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau. OBJETO: Controle externo da atividade policial da Brigada Militar de Marau. INVESTIGADO(S): Brigada Militar de Marau. LOCAL DO FATO: Marau/RS. CAO comunicado: CAO CRIMINAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00806.000.024/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marau. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabricio Gustavo Allegretti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau. OBJETO: Controle externo da atividade policial da Delegacia de Polícia de Vila Maria. INVESTIGADO(S): Delegacia de Polícia de Vila Maria. LOCAL DO FATO: Vila Maria. CAO comunicado: CAO CRIMINAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00806.000.027/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marau. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabricio Gustavo Allegretti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de

Justiça de Marau. OBJETO: Controle externo da atividade policial da Brigada Militar de Nova Alvorada. INVESTIGADO(S): Brigada Militar de Nova Alvorada. LOCAL DO FATO: Nova Alvorada. CAO comunicado: CAO CRIMINAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00806.000.031/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marau. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabricio Gustavo Allegretti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau. OBJETO: Controle externo da atividade policial da Delegacia de Polícia de Marau. INVESTIGADO: Delegacia de Polícia de Marau. LOCAL DO FATO: Marau/RS. CAO comunicado: CAO CRIMINAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00806.000.029/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marau. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabricio Gustavo Allegretti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau. OBJETO: Controle externo da atividade policial da Brigada Militar de Nicolau Vergueiro. INVESTIGADO(S): Brigada Militar de Nicolau Vergueiro. LOCAL DO FATO: Nicolau Vergueiro. CAO comunicado: CAO CRIMINAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00806.000.030/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marau. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabricio Gustavo Allegretti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau. OBJETO: Controle externo da atividade policial da Brigada Militar de Vila Maria. INVESTIGADO(S): Brigada Militar de Vila Maria. LOCAL DO FATO: Vila Maria. CAO comunicado: CAO CRIMINAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00875.000.046/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Veleda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: Acompanhar instalação de Casa de Acolhimento para mulheres vítimas de violência doméstica.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santo Antônio da Patrulha. CAO comunicado: CAO CRIMINAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 01 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO VACCARO,

Coordenador do CAO Criminal.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AVISO N. 01/19

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 12 de Fevereiro



de 2019, ou nos 15 dias subseqüentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO BARROS SILVA: Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre:** 01) Processo n. IC.01411.00040/2016: OBJETO: INVESTIGAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE BARRA DO RIBEIRO - CAE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 18, 19 E 20 DA LEI N. 11.947/2009 E ARTIGOS 34, 35, 36 E 37 DA RESOLUÇÃO N. 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, DO FNDE. LOCAL: BARRA DO RIBEIRO/RS. PARTES: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE, CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE BARRA DO RIBEIRO E MUNICÍPIO DE BARRA DO RIBEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE BARRA DO RIBEIRO. 02) Processo n. IC.01411.00062/2013: OBJETO: OFERTA E AMPLIAÇÃO DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, A FIM DE ATENDER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR (ARTIGO 208, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 59/09, E ARTIGO 4º, I, DA LEI N. 9.394/96, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 12.796/2013) E AS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, TANTO AS PREVISTAS PELA LEI N. 10.172/2001 QUANTO AS QUE FOREM DEFINIDAS PELO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. LOCAL: MINAS DO LEÃO/RS. PARTES: PROMOTORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO. 03) Processo n. PA.01411.01680/2017: EVENTO REALIZADO NO SANTANDER CULTURAL. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre:** 04) Processo n. IC.01217.00024/2014: continuidade do tratamento dos apenados nos regimes aberto e semiaberto na rede pública de saúde. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves:** 05) Processo n. IC.00723.00013/2017: objeto: Averiguar a realização de consultas e a comercialização de medicamentos com a promessa de cura do câncer por proprietário de estabelecimento local. Partes: Requerente: Memorando da 1ª Promotoria Criminal de Bento Gonçalves. Requerido: Comércio de Complemento Alimentar Vignatti Ltda. Local: Bento Gonçalves/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 06) Processo n. IC.00722.00027/2012: objeto: Averiguar eventual intervenção em Área de Preservação Permanente (caracterizada pela existência de um córrego)em face do corte de vegetação exótica no local. Investigado: LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Local do Fato: Linha Palmeiro, Bairro Barracão, Bento Gonçalves/RS. 07) Processo n. IC.00722.00075/2014: objeto: averiguar delito ambiental face intervenção em área de preservação permanente sem autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Juliano Baldissarelli. Local do Fato: Linha Pedro Salgado, s/n., Bento Gonçalves/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul:** 08) Processo n. IC.00728.00033/2017:

OBJETO: abate, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal sem inspeção sanitária e sem estar inscrito em nenhum órgão de inspeção sanitária. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 09) Processo n. IC.00737.00027/2008: POLUIÇÃO DO ARROIO CARACOL E EM DIVERSOS CURSOS DE ÁGUA EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CANELA. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE CANELA. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 10) Processo n. IC.00748.00190/2013: objeto: Travessão Cremona - Ana Rech - Loteamento Irregular ou Clandestino;. Partes: Oscar Pasqual (representante) - José Francelli Stocker, Marlene Chies Stocker, Marilene Ches Seppi, José Mário Seppi, João Osório dos Reis, Marinilda Chies dos Reis, Ademar Ches, Maria Helena Benedetti Chies, Maristela Chies (investigados);. Local: Caxias do Sul/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 11) Processo n. IC.00754.00002/2015: acompanhamento e a integral implantação de estruturas mínimas de habitação aos moradores do Bairro Vida Nova II. Investigado: Município de Cruz Alta. 12) Processo n. IC.00754.00057/2012: apurar possíveis irregularidades em loteamento urbano ilegal, de propriedade de Lucia Terezinha Miranda Barbosa, localizado na entrada do Município de Boa Vista do Ingra. Investigada: Lúcia Terezinha Miranda Barbosa. **Encaminhado por Designação Excepcional - Andrea Almeida Barros:** 13) Processo n. IC.01342.00012/2013: objeto: Recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território de Muçum/RS. Investigado: Alcides Bassani, Alice Maria Bassani, Município de Muçum. Local: localizada junto ao Rio Taquari, no Bairro Centro, n. 207, Município de Muçum/RS. 14) Processo n. IC.01342.00013/2013: objeto: Recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território de Muçum/RS. Investigados: Clécio Bassani, Claudino Bassani, Município de Muçum. Local: localizada junto ao Rio Taquari, no Bairro Centro, n. 208, Município de Muçum/RS. 15) Processo n. IC.01342.00020/2013: objeto: Recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território de Muçum/RS. Investigados: Vilson Zilio e Município de Muçum/RS. Local: localizada junto ao Rio Taquari, no Bairro Centro, n. 215, Município de Muçum/RS. 16) Processo n. IC.01342.00022/2013: objeto: Recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território de Muçum/RS. Investigados: Daniel Angelo Passaia e Município de Muçum/RS. Local: localizada junto ao Rio Taquari, no Bairro Centro, n. 217, Município de Muçum/RS. 17) Processo n. IC.01342.00535/2011: OBJETO: RECUPERAÇÃO DO CORREDOR ECOLÓGICO DO RIO TAQUARI NA ÁREA PERTENCENTE AO INVESTIGADO, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ROCA SALES. INVESTIGADOS: MUNICÍPIO DE ROCA SALES E GETÚLIO BETINELI. LOCAL: LINHA JOÃO ABBOTT - CAMPINHOS - N. 10, ROCA SALES/RS. 18) Processo n. IC.01342.00537/2011: OBJETO: RECUPERAÇÃO DO CORREDOR ECOLÓGICO DO RIO TAQUARI NA ÁREA PERTENCENTE AO INVESTIGADO, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ROCA SALES. INVESTIGADOS: ADOLFO FLECK E MUNICÍPIO DE ROCA SALES/RS. LOCAL: LINHA JOÃO ABBOTT - ROCA SALES/RS. 19) Processo n. IC.01342.00538/2011: OBJETO:



RECUPERAÇÃO DO CORREDOR ECOLÓGICO DO RIO TAQUARI NA ÁREA PERTENCENTE AO INVESTIGADO, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ROCA SALES. INVESTIGADOS: GILBERTO GELATTI, LUIZ ALBERTO GELATTI E MUNICÍPIO DE ROCA SALES/RS. LOCAL: LINHA JOÃO ABOU - ROCA SALES/RS. 20) Processo n. IC.01342.00539/2011: OBJETO: RECUPERAÇÃO DO CORREDOR ECOLÓGICO DO RIO TAQUARI NA ÁREA PERTENCENTE AO INVESTIGADO, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ROCA SALES. INVESTIGADOS: MUNICÍPIO DE ROCA SALES E ORLANDO ZARPELON. LOCAL: LINHA JOÃO ABOU - ROCA SALES/RS. 21) Processo n. IC.01342.00546/2011: OBJETO: RECUPERAÇÃO DO CORREDOR ECOLÓGICO DO RIO TAQUARI NA ÁREA PERTENCENTE AO INVESTIGADO, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ROCA SALES/RS. INVESTIGADOS: GERMANO AGOSTINI E MUNICÍPIO DE ROCA SALES /RS. LOCAL: LINHA JOÃO ABOU, ROCA SALES/RS. 22) Processo n. IC.01342.00548/2011: OBJETO: RECUPERAÇÃO DO CORREDOR ECOLÓGICO DO RIO TAQUARI NA ÁREA PERTENCENTE AO INVESTIGADO, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ROCA SALES/RS. INVESTIGADOS: VALDEMIR AGOSTINI E MUNICÍPIO DE ROCA SALES /RS. LOCAL: LINHA JOÃO ABOU, ROCA SALES/RS. 23) Processo n. IC.01342.00551/2011: OBJETO: RECUPERAÇÃO DO CORREDOR ECOLÓGICO DO RIO TAQUARI NA ÁREA PERTENCENTE AO INVESTIGADO, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ROCA SALES/RS. INVESTIGADOS: DAVINO JOSÉ MICHELON E MUNICÍPIO DE ROCA SALES /RS. LOCAL: LINHA JOÃO ABOU, ROCA SALES/RS. 24) Processo n. IC.01342.00553/2011: OBJETO: RECUPERAÇÃO DO CORREDOR ECOLÓGICO DO RIO TAQUARI NA ÁREA PERTENCENTE AO INVESTIGADO, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ROCA SALES/RS. INVESTIGADOS: ANOR BERTINATTO E MUNICÍPIO DE ROCA SALES /RS. LOCAL: LINHA JOÃO ABOU, ROCA SALES/RS. 25) Processo n. IC.01342.00556/2011: OBJETO: RECUPERAÇÃO DO CORREDOR ECOLÓGICO DO RIO TAQUARI NA ÁREA PERTENCENTE AO INVESTIGADO, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ROCA SALES/RS. INVESTIGADOS: ADILIO BRAIDO E MUNICÍPIO DE ROCA SALES /RS. LOCAL: LINHA JOÃO ABOU, ROCA SALES/RS. 26) Processo n. IC.01342.00557/2011: OBJETO: RECUPERAÇÃO DO CORREDOR ECOLÓGICO DO RIO TAQUARI NA ÁREA PERTENCENTE AO INVESTIGADO, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ROCA SALES/RS. INVESTIGADOS: CARLOS ZANELATTO E MUNICÍPIO DE ROCA SALES /RS. LOCAL: LINHA JOÃO ABOU, ROCA SALES/RS. 27) Processo n. IC.01342.00558/2011: OBJETO: RECUPERAÇÃO DO CORREDOR ECOLÓGICO DO RIO TAQUARI NA ÁREA PERTENCENTE AO INVESTIGADO, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ROCA SALES/RS. INVESTIGADOS: MAURÍCIO AGOSTINI E MUNICÍPIO DE ROCA SALES /RS. LOCAL: LINHA JOÃO ABOU, ROCA SALES/RS. 28) Processo n. IC.01342.00559/2011: OBJETO: RECUPERAÇÃO DO CORREDOR ECOLÓGICO DO RIO TAQUARI NA ÁREA PERTENCENTE AO INVESTIGADO, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ROCA SALES/RS. INVESTIGADOS: GERMANO AGOSTINI E MUNICÍPIO DE ROCA SALES /RS. LOCAL: LINHA JOÃO ABOU, ROCA SALES/RS. 29) Processo n. IC.01342.00570/2011: OBJETO: RECUPERAÇÃO DO CORREDOR ECOLÓGICO DO RIO

DAQUIARI NA ÁREA PERTENCENTE AO INVESTIGADO, NO MUNICÍPIO DE ROCA SALES. INVESTIGADOS: MUNICÍPIO DE ROCA SALES E DARCI VIEL. LOCAL: LINHA JOÃO ABOU - CAMPINHOS. 30) Processo n. IC.01342.00572/2011: OBJETO: RECUPERAÇÃO DO CORREDOR ECOLÓGICO DO RIO DAQUIARI NA ÁREA PERTENCENTE AO INVESTIGADO, NO MUNICÍPIO DE ROCA SALES. INVESTIGADOS: MUNICÍPIO DE ROCA SALES E OLAVO AGOSTINI. LOCAL: LINHA JOÃO ABOU - CAMPINHOS, MUNICÍPIO DE ROCA SALES/RS. 31) Processo n. IC.01342.00575/2011: OBJETO: RECUPERAÇÃO DO CORREDOR ECOLÓGICO DO RIO DAQUIARI NA ÁREA PERTENCENTE AO INVESTIGADO, NO MUNICÍPIO DE ROCA SALES. INVESTIGADOS: MUNICÍPIO DE ROCA SALES E VENILDO AGOSTINI. LOCAL: LINHA JOÃO ABOU - CAMPINHOS, MUNICÍPIO DE ROCA SALES/RS. 32) Processo n. IC.01342.00631/2011: objeto: Recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Ivonir Zanchetti, no território do Município de Roca Sales. Investigado: Ivonir Zanchetti. Local: Linha Violanda, Município de Roca Sales/RS. 33) Processo n. IC.01342.00635/2011: objeto: Recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Adi Cavalli, no território do Município de Roca Sales. Investigados: Adi Cavalli e Município de Roca Sales. Local: Linha Santo André, Município de Roca Sales/RS. 34) Processo n. IC.01342.00637/2011: objeto: Recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Zelindo Berselli e Jaime Brino, no território do Município de Roca Sales. Investigados: Zelindo Berselli, Jaime Brino e Município de Roca Sales. Local: Linha Santo André, Município de Roca Sales/RS. 35) Processo n. IC.01342.00638/2011: objeto: Recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Jaime Brino, no território do Município de Roca Sales. Investigados: Jaime Brino e Município de Roca Sales. Local: Linha Santo André, Município de Roca Sales/RS. 36) Processo n. IC.01342.00640/2011: objeto: Recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Herdeiros de Pedro e Elvira Bombassaro, no território do Município de Roca Sales. Investigado: Herdeiros de Pedro e Elvira Bombassaro e Município de Roca Sales. Local: Linha Santo André, Município de Roca Sales/RS. 37) Processo n. IC.01342.00641/2011: objeto: Recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Valdir Paini, no território do Município de Roca Sales. Investigados: Valdir Paini e Município de Roca Sales. Local: Linha Santo André, Município de Roca Sales/RS. 38) Processo n. IC.01342.00642/2011: objeto: Recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Almir Nardini, no território do Município de Roca Sales. Investigados: Almir Nardini e Município de Roca Sales. Local: Linha Santo André, Município de Roca Sales/RS. 39) Processo n. IC.01342.00643/2011: objeto: Recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Eduardo Agnoletto, no território do Município de Roca Sales. Investigados: Eduardo Agnoletto e Município de Roca Sales. Local: Linha Santo André, Município de Roca Sales/RS. 40) Processo n. IC.01342.00660/2011: OBJETO: Recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Ivan Zanchetti, no território do Município de Roca Sales/RS. INVESTIGADOS: Ivan Zanchetti e Município de Roca Sales. Local: Linha Violanda - Marechal Hermes, Município de Roca



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2545

Sales/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 41) Processo n. IC.00771.00014/2018: objeto: exercício de atividade de lavagem automotiva sem Licença de Operação. Investigada: SALETE RUTKOSKI. Local: Rua André Colombo, 55, Bairro Industrial, Farroupilha/RS. 42) Processo n. IC.00771.00022/2017: OBJETO: dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora em desacordo com licença ambiental expedida. Investigado: Alex Ornagin. Local: Farroupilha/RS. 43) Processo n. IC.00771.00036/2016: objeto: dano ambiental decorrente do corte de duas araucárias e canalização de curso d'água natural com a supressão de vegetação exótica. Objeto: DARCY PASQUAL e NELSON PASQUAL. Local: Linha Julieta, interior de Farroupilha. 44) Processo n. IC.00771.00036/2017: objeto: dano ambiental em APP e supressão de vegetação nativa sem autorização do órgão competente. Investigado: CLÁUDIO PATRÍCIO SUSIN. Local: Linha Alencastro, Farroupilha. 45) Processo n. IC.00771.00046/2017: objeto: dano ambiental decorrente do corte e envenenamento de vegetação nativa. Investigados: CHARLES NICHETTI e RUBEM CARLOS DE LUCCA. Local: Rio Caçador, interior de Farroupilha/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado:** 46) Processo n. IC.00782.00013/2014: objeto: A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO DO PARQUE DA BARRAGEM DOS PINHEIROS (CÓRREGOS E SOLO), ÁREA RECONHECIDA PELO MUNICÍPIO COMO DE INTERESSE PÚBLICO AMBIENTAL, HIDROLÓGICO E PAISAGÍSTICO, PELA FALTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE ALTA EFICIÊNCIA – PARA EMPREENDIMENTO COM MAIS DE 100 APARTAMENTOS. AINDA, A FALTA DE NORMATIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE GRAMADO NO LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS EM ÁREAS DE GRANDE IMPORTÂNCIA AMBIENTAL. Local: Gramado/RS. Partes: Construtora PRG LTDA. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 47) Processo n. IC.00794.00016/2015: promover a regularização da captação e uso das águas subterrâneas de poço artesiano existente na propriedade do investigado junto ao órgão ambiental estadual competente ou o seu tamponamento. Investigados: LUCÍDIO GUBIANI e ASSOCIAÇÃO DA LINHA 05 NORTE, por seu representante legal, LUDERITES DE QUADROS. 48) Processo n. IC.00794.00023/2015: promover a apuração do dano ambiental decorrente do funcionamento de atividade potencialmente poluidora, sem licenciamento ambiental, e sua regularização junto ao órgão ambiental competente, bem como a regularização da captação e uso das águas subterrâneas de poço artesiano existente na propriedade do investigado, junto ao órgão ambiental estadual competente, ou o seu tamponamento. Investigado: Fernando Mai. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 49) Processo n. IC.01175.00042/2017: OBJETO: Investigar possíveis irregularidades na prova prática para o cargo de motorista, no concurso público realizado no Município de Pareci Novo, referente ao edital n. 06/2016. INVESTIGADOS: MUNICÍPIO DE PARECI NOVO e PREMIER CONCURSOS LTDA. REPRESENTANTE: SIGILOSO. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça**

Especializada de Novo Hamburgo: 50) Processo n. IC.00814.00062/2017: apurar os possíveis riscos à saúde de consumidores em razão do fornecimento de carne suína em condições inadequadas pela distribuidora MAURI SCHEID ME, localizado na Rua Áustria, n. 733 e 742, Bairro Rincão, em Novo Hamburgo. Investigado: Mauri Scheid ME. Local: Rua Austrália, n. 733 e 742, Bairro Rincão, Novo Hamburgo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 51) Processo n. IC.01212.00037/2016: OBJETO: Investigar a supressão de vegetação nativa em pelo menos 4.800m2, bem como descapeamento de cerca de 9.000m2, no Município de Maquiné. INVESTIGADO: MARCUS V. PATEL & CIA. LTDA, localizada na BR 101, Km 77, Morro Alto, em Maquiné/RS. 52) Processo n. IC.01212.00051/2017: apurar a construção de imóvel, sem licença ambiental, sobre área de preservação permanente, às margens da Lagoa do Peixoto, na Rua Pompílio de Camargo, n. 1955, Palmital, em Osório/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 53) Processo n. IC.00824.00001/2016: objeto: apurar eventual prejuízo ao patrimônio público pela acumulação indevida de funções públicas. Local: Pelotas. Investigado: Sergio Acosta Sbrissa. **Encaminhado por Designação Excepcional - Aljacira Lima Terra:** 54) Processo n. IC.00824.00034/2015: OBJETO: DIFICULDADES DE LIBERAÇÃO DE PPCIs. LOCAL: PELOTAS. INVESTIGADO: A APURAR. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 55) Processo n. IC.00824.00057/2016: objeto: possíveis irregularidades em obras realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Local: Pelotas. Apresentante: Comissão Especial do Processo Eleitoral - Pelotas. 56) Processo n. IC.00824.00110/2017: objeto: eventuais irregularidades no provimento de cargos supostamente inexistentes e na desproporção entre cargos efetivos e cargos em comissão na Câmara Municipal de Pelotas. Interessado: Herculano Silva. Investigado: Câmara Municipal de Pelotas. Local: Pelotas/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 57) Processo n. IC.00855.00030/2013: OBJETO: Visa apurar a ocorrência de dano ambiental pelo funcionamento de uma carvoaria, empreendimento potencialmente poluidor, sem a licença dos órgãos ambientais competentes, por parte de CRISTIAN STUMM DA SILVA, no município de Pantano Grande(RS). INVESTIGADO: CRISTIAN STUMM DA SILVA, residente na Estrada Distrito Industrial, 01, Várzea do Capivarita, Pantano Grande (RS). **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul:** 58) Processo n. IC.01139.00028/2016: apurar eventual irregularidade no funcionamento da Escola Estadual de Ensino Médio Emilio Alves Nunes, no Município de Herveiras, no que diz com a existência/inexistência de Alvará e Plano de Prevenção e Combate a Incêndios – PPCI (PPCI-E). **Encaminhado por Designação Excepcional - Everton Luís Resmini Meneses:** 59) Processo n. IC.01234.00002/2013: apurar as questões atinentes à terceirização do serviço de iluminação pública promovida pela Administração Municipal. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo:** 60) Processo n. IC.00873.00026/2018: DENÚNCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 08/2018 DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo:** 61) Processo n. IC.01132.00037/2017: OBJETO: Investigar a existência Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI) e do Alvará de Prevenção contra incêndios (APPCI) nas escolas da rede pública municipal e da rede privada situadas no Município de Bozano. LOCAL: Município de Bozano – RS. INVESTIGADO: Município de Bozano – RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - Bianca D'alessandro Kosciuk:** 62) Processo n. IC.01404.00009/2018: apurar possíveis atos de improbidade administrativa no recebimento de diárias e ressarcimento de passagens pelo vereador suprarreferido, nos exercícios de 2013 a 2016. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 63) Processo n. IC.00915.00038/2013: apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Município de Imbé na contratação da Empresa Neimar Velho Pacheco. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 64) Processo n. IC.00917.00094/2015: apurar dano ambiental decorrente do desmatamento de vegetação nativa de grande e médio porte, sem autorização do órgão ambiental competente. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã:** 65) Processo n. IC.00920.00002/2012: investigar a realização de queimada em área de preservação permanente (banhado). **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 66) Processo n. IC.00931.00036/2013: objeto: investigar eventual lesão ao direito à saúde decorrente da baixa resolutividade do pronto-atendimento do Município de Viamão. 67) Processo n. IC.00931.00099/2017: apurar eventual violação ao bem-estar físico, emocional e psíquico das idosas residentes no complexo pertencente à Sociedade de Assistência Social e Educacional (SASE), situado à Rodovia Coronel Acrísio Prates, n. 215, bairro Fiúza, Viamão/RS. **RELATOR: CONSELHEIRO ARMANDO ANTÔNIO LOTTI: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 68) Processo n. IC.00739.00004/2018: OBJETO: Alterações curriculares e de regime de carga-horária dos cursos oferecidos em prejuízo dos alunos. INVESTIGADO: UNIRITTER. Endereço: Rua Santos Dumont, 888, Niterói, Canoas/RS. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 69) Processo n. IC.01128.00039/2018: DIVULGAR OS DIREITOS DOS IDOSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EMPRESAS PÚBLICAS E AUTARQUIAS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 70) Processo n. IC.00718.00064/2017: OBJETO: INVESTIGAR POLUIÇÃO SONORA PROVENIENTE DO BOTECO DA BOHEMIA. INVESTIGADA: MÁRCIA DA SILVA MACHADO. LOCAL: AV. TUPY SILVEIRA, N. 2001, BAGÉ. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 71) Processo n. IC.00718.00001/2018: apurar a inexistência de Plano de Prevenção contra Incêndio (PPCI) e Alvará da Vigilância Sanitária na “Casa da Criança de Candiota (CACRICAN)”. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 72) Processo n. IC.01127.00001/2016: investigar a qualidade do serviço de transporte público no Município de Cachoeirinha, verificando

se adequado e eficiente às necessidades dos consumidores, sobretudo quanto à observância da devida publicidade de tabelas e horários dos ônibus e lotações e efetiva fiscalização do cumprimento. **Encaminhado por Designação Excepcional - Fabiane Rios:** 73) Processo n. IC.00731.00018/2016: apurar a estruturação dos órgãos de vigilância em saúde dos Municípios, de modo a não permitirem a instalação de serviços de atenção à saúde mental, drogadição e abrigos para idosos e para pessoas com deficiência que não atendam requisitos mínimos de respeito à dignidade humana. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 74) Processo n. IC.00732.00001/2018: apurar possível improbidade administrativa por descumprimento dos princípios da administração pública, em especial de regras de edital de concurso público 01/2015, pelo fato de o Município nomear professores de educação física apenas com licenciatura enquanto o edital 01/2015 exigia licenciatura plena, restringindo o acesso de todos os profissionais que tinham tal habilitação e não se inscreveram no concurso público em razão de ele exigir licenciatura plena. 75) Processo n. IC.00732.00016/2010: supressão de mata nativa, na Linha Amaral Ferrador, n.99, área rural, no Município de Dom Feliciano, com a utilização de maquinário pela Administração Municipal de Dom Feliciano e Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos:** 76) Processo n. IC.00757.00002/2016: **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 77) Processo n. IC.00762.00063/2004: apurar eventual dano ambiental decorrente de corte raso e seletivo de mata nativa, tanto em área de preservação permanente quanto fora, na Linha Lúcia, em Erechim/RS, tendo como investigados Valdir Antônio Smaniotto e Jorge Luiz Ongaratto. 78) Processo n. IC.00762.00105/2012: apurar o corte e supressão de mata nativa, com uso de trator esteira, atingindo as espécies de Canela, Angico, Açoita Cavallo, Timbó, entre outras, em duas áreas distintas, sendo uma de 1,70 hectare e outra de 0,60 hectare, em desconformidade com o Alvará de autorização para Supressão de Vegetação n. 180/2012, emitido pela Prefeitura Municipal de Erechim, fato constatado no dia 14 de junho de 2012, no Km 10, Dourado, no Município de Erechim (RS), tendo como investigado Clóvis Luiz Copatti. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 79) Processo n. IC.00770.00017/2017: OBJETO: “Apurar a notícia de abate clandestino de animais, fornecimento, exposição à venda e comercialização de produtos e alimentos impróprios ao consumo humano no Município de Bom Retiro do Sul/RS.”. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 80) Processo n. PI.00783.00020/2018: denúncia encaminhada de venda ilegal de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo em diversos pontos em Gravataí. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba:** 81) Processo n. IC.00786.00006/2018: objeto: apurar eventual problemática quanto ao Pregão Eletrônico 016/2018 do Município de Guaíba. Investigado: José Francisco Soares Sperotto - Prefeito Municipal de Guaíba. Local do fato: Guaíba/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé:** 82) Processo n.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2545

IC.00788.00027/2015: apurar irregularidades em concurso público realizado no Município de Serafina Corrêa, para os cargos de psicólogo e assistente social. 83) Processo n. IC.00788.00029/2015: apurar dano ambiental decorrente do lançamento irregular de resíduos no Arroio Fazendinha pelos investigados, o que teria vindo a causar mortandade de peixes nativos. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão**: 84) Processo n. IC.00798.00004/2015: apurar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha**: 85) Processo n. IC.00801.00107/2013: investigado: Douglas Cadore. Objeto: Apurar corte de pinheiros brasileiro, sem autorização do órgão ambiental competente. Local: Caseiros/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai**: 86) Processo n. IC.00811.00005/2015: dano ambiental. Transporte de 50kg (cinquenta quilogramas) de carne ovina, sem inspeção e autorização da autoridade competente, no Município de Nonoai/RS. Verificação em 26-03-2013. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo**: 87) Processo n. IC.00814.00092/2015: possíveis irregularidades na campanha para a eleição do Conselho Tutelar de 2015. LOCAL: NOVO HAMBURGO. INVESTIGADOS: Vilmar Emilio Heming, Josiane Regina Schmidt, Michelle Marques Neves, Andriara Santos Zanella, Camila Dutra de Mattos, Isadora Estrazulas, Magdiel da Costa, Michele Marques Neves, Nilson Torriano, Priscila Silva e Tassiana Andrei Wilborn. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Pelotas**: 88) Processo n. IC.01134.00020/2017: investigar a regularidade (alvará de localização e funcionamento, alvará sanitário e alvará do corpo de bombeiros e autorização do Conselho Municipal de Educação) das atividades da "Escola Infantil Só Alegria", CNPJ 24.976.362/0001-80, situada na Rua Vinte de Setembro, 85, Bairro Jardim América, Capão do Leão/RS, de propriedade de Marta de Oliveira Duarte Amaral. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto**: 89) Processo n. IC.00942.00023/2010: INVESTIGAR EVENTUAIS DANOS CAUSADO AOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DIANTE DE FALHA NO ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA EM HORÁRIOS EM QUE O POSTO DE SAÚDE ENCONTRA-SE FECHADO. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE PLANALTO. REPRESENTANTES: JANAINA UNGARETTI DA SILVEIRA, MARISTELA LUIZA OLIVEIRA E INELDA CARMEN KOPIOLSKI. LOCALIZAÇÃO: agosto de 2018. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo**: 90) Processo n. IC.00855.00045/2013: trata-se de ocorrência de crime contra flora por corte raso de vegetação nativa sem licença ambiental. **Encaminhado por Designação Excepcional - Paulo da Silva Cirne**: 91) Processo n. IC.00857.00062/2014: objeto: apurar dano ambiental consistente na operação de derrubada de árvores nativas, com o uso de trator de esteiras, na propriedade do Sr. Doraci Antonio Bianchi (IC 57/2014), fora de APP e sem licença do órgão ambiental competente. Local: Linha Paloschi, interior de São João da Urtiga, RS. Investigado: Milton Ademir de Moraes. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva**: 92) Processo n. IC.00857.00003/2013: OBJETO:

Corte de vegetação nativa e uso de fogo, fora de APP, sem licença do órgão ambiental competente. LOCAL: Linha Tigre Baixo, Sananduva, RS. INVESTIGADO: Felix Caldato. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto**: 93) Processo n. IC.00876.00041/2013: OBJETO: averiguação de eventual queimada ilegal de seis árvores (Canela da Raposa e Timbó), realizada pelo investigado, em área de sua propriedade. INVESTIGADO: Nelson Vanderlei da Silva. LOCAL: localidade de Esquina Pompílio Silva, interior do Município de São Valério do Sul/RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - Léo Mário Heidrich Leal**: 94) Processo n. PI.00887.00038/2017: apurar deficiência no transporte escolar da rede estadual de educação para os alunos residentes no Assentamento Jânio Guedes da Silveira, no município de São Jerônimo. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade**: 95) Processo n. IC.00907.00082/2014: OBJETO: apurar irregularidades na captação de água subterrânea para a finalidade de uso industrial, sem a devida outorga/autorização do órgão ambiental competente. INVESTIGADO: Auto Posto Tio Biba LTDA. LOCAL DO FATO: Rua Soledade, n. 156, Município de Barros Cassal/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera**: 96) Processo n. IC.00909.00009/2015: SOLICITA AUXÍLIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO REFERENTE A CANIL LOCALIZADO PERTO DE SUA RESIDÊNCIA. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia**: 97) Processo n. IC.00953.00018/2014: ORIGEM: OFÍCIO 478/2014 DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA. OBJETO: APURAR DANO AMBIENTAL POR ALTERAÇÃO DE CURSO NATURAL DE ÁGUA E CRIAÇÃO DE ANIMAIS EM ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, ALÉM DE INSTALAÇÃO DE AÇUDE, TUDO SEM LICENÇA AMBIENTAL. INVESTIGADO: ADELICIO CONCEIÇÃO PACHECO. LOCAL: RUA ERNO BECKMANN, BAIRRO CANABARRO, TEUTÔNIA, RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã**: 98) Processo n. IC.00920.00025/2010: investigar possíveis atos de Improbidade Administrativa praticados pelo Secretário Municipal de Obras de Tupanciretã, na contratação de empresa com dispensa de licitação para realização de cascalhamento em estrada do Município. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz**: 99) Processo n. IC.00928.00016/2012: apurar a necessidade de criação de um local para acolher equinos e de um canil municipal, em Vera Cruz - RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis**: 100) Processo n. IC.00929.00054/2014: objeto: Lei n. 12.698, de 04.05.2007, que dispõe sobre a proteção da saúde dos consumidores nos estabelecimentos comerciais que ofertam locação e o respectivo acesso a jogos de computador em rede local, conhecidos como Lan House. Investigado: André da Fonseca Padilla - ME; Veranópolis-RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão**: 101) Processo n. IC.00931.00012/2012: averiguar se o Município de Viamão mantém fluxos e pactos adequados de acesso à Central de Marcação no que tange ao exame de densitometria óssea, tendo como investigado o próprio Município de Viamão. **RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO BANDEIRA PEREIRA**: Encaminhado por Promotoria de Justiça da



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2545

Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre: 102) Processo n. IC.01411.00048/2015: OBJETO: AVERIGUAR DENÚNCIA DE MAUS TRATOS A CRIANÇAS E AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS PERANTE O ÓRGÃO COMPETENTE. LOCAL: PORTO ALEGRE/RS. PARTES: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE - 9ª PJIJ, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS. 103) Processo n. IC.01411.00095/2013: OBJETO: DIREITO DIFUSO - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL N. 11.738/2008 PELO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA. LOCAL DO FATO: GENERAL CÂMARA/RS. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 104) Processo n. IC.00829.00029/2015: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO DETRAN CONSISTENTES NA SUSPEITA DE COBRANÇA DE PROPINA POR OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS PARA O CREDENCIAMENTO DE CRD. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 105) Processo n. IC.00832.00354/2014: averiguar o serviço de fisioterapia nas unidades de tratamento intensivo no Hospital Escola Materno Infantil Presidente Vargas. 106) Processo n. IC.01128.00035/2014: objeto: Investigar os motivos do fechamento de vagas de residência médica para formação de especialistas psiquiatras do Hospital São Pedro. Local dos fatos: Porto Alegre. 107) Processo n. IC.01128.00052/2017: averiguar dimensionamento de pessoal da Atenção Primária. 108) Processo n. IC.01128.00123/2015: AVERIGUAR A ADEQUAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DO PARTO HUMANIZADO NO HOSPITAL FÊMINA, CONFORME AS DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 109) Processo n. IC.01128.00123/2016: investigar a ausência de implantação do Sistema Cadastro Único (CadÚnico) de assistência social de Porto Alegre, tendo como investigados a Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) e o Município de Porto Alegre. 110) Processo n. IC.01128.00135/2017: averiguar a implantação do Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública – Brasil Livre da Tuberculose e as ações decorrentes adotadas pelos órgãos públicos e privados. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 111) Processo n. IC.01202.00033/2010: investigar Alvará de Localização e Funcionamento para a atividade desenvolvida do estabelecimento denominado "Casa de Praia Bar", localizado na rua José do Patrocínio, 878, nesta Capital. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 112) Processo n. IC.00711.00029/2018: apurar as responsabilidades decorrentes de prescrição irregular de produtos agrotóxicos por engenheiro agrônomo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 113) Processo n. IC.00935.00063/2017: apurar eventuais irregularidades na execução do contrato n. 017/2016, para prestação do serviço de coleta seletiva de resíduos recicláveis no Município de Alvorada, investigados Sérgio Maciel Bertoldi, Ex-Prefeito Municipal e Luis Carlos Silveira, Ex-Secretário Municipal de Serviços Urbanos de

Alvorada e ENGESA Engenharia e Saneamento Ambiental Ltda., Local: Município de Alvorada/RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - Claudia Formolo Hendler:** 114) Processo n. IC.00714.00014/2011: objeto: Possíveis irregularidades em concurso público; Local: Município de Nova Roma do Sul; Partes: Município de Nova Roma do Sul e empresa Sselector. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana:** 115) Processo n. IC.00937.00007/2015: apurar a responsabilidade civil referente ao dano ambiental consistente em fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (tambo de leite) sem autorização do Órgão Ambiental Competente. O dano ambiental ocorreu na Localidade de Boca da Picada, interior do Município de Augusto Pestana/RS, sendo investigado Valter Luiz Driemeyer. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves:** 116) Processo n. IC.00723.00001/2011: objeto: Verificar a materialidade e autoria (busca de informações) de eventuais atos irregulares e/ou atos improbos (violadores dos princípios da Administração Pública) e/ou causadores de prejuízo ao erário, bem como busca de elementos atinentes à inconstitucionalidade, decorrentes de legislação que trata da incorporação denominada de Gratificação de Comando Exercido - GC e Gratificação Especial pelo Exercício de Assessoria Técnica, no âmbito do Município de Bento Gonçalves. Partes: Município de Bento Gonçalves. Local: Bento Gonçalves/RS. 117) Processo n. IC.00723.00002/2014: objeto: APURAR ILEGALIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N. 083/2013. Partes: CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTAD. (interessada) e PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES (investigada). Local: BENTO GONÇALVES/RS. 118) Processo n. IC.00723.00003/2016: objeto: Averiguar denúncia de contratação da empresa Atitude Assessoria e Medicina do Trabalho sem o prévio empenho. Investigados: Atitude Assessoria e Medicina do Trabalho Ltda. e Rita de Cássia dos Santos (Ex-Secretária de Educação). Local: Bento Gonçalves/RS. 119) Processo n. IC.00723.00003/2017: averiguar a contratação dos irmãos Eduardo Paixão e Paula Paixão para exercerem cargo em comissão no Município de Bento Gonçalves. Partes: Eduardo Paixão, Paula Paixão e Município de Bento Gonçalves. Local: Bento Gonçalves/RS. 120) Processo n. IC.00723.00008/2016: objeto: Averiguar denúncia de contratação do Centro de Treinamento Profissional da Serra Ltda. sem o prévio empenho. Investigados: Centro de Treinamento Profissional da Serra Ltda. Local: Bento Gonçalves/RS. 121) Processo n. IC.00723.00010/2018: apurar a suposta ocorrência de favorecimento no Processo Seletivo Simplificado N. 07/2017. Partes: Município de Bento Gonçalves. Local: Bento Gonçalves. 122) Processo n. IC.00723.00012/2015: objeto: APURAR A REALIZAÇÃO TOTAL DE SERVIÇOS CONTRATADOS E INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO E PRÉVIO EMPENHO. Partes: SENIOR SISTEMAS SA e PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES. Local: BENTO GONÇALVES. 123) Processo n. IC.00723.00023/2011: objeto: verificar do ponto de vista da proteção do patrimônio público, eventual descaso e/ou omissão fiscalizatória quanto às obras de preparação asfáltica da rodovia RS 431. Partes: Departamento Autônomo de Estradas e Rodagens - DAER e outros Agentes Públicos, a definir. Local: Bento Gonçalves, RS. 124) Processo n.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2545

IC.00723.00025/2016: objeto: Apurar denúncia de prática de improbidade administrativa mediante o recebimento de horas-extras indevidas por Rafael Paludo quando funcionário do quadro de servidores do Município de Bento Gonçalves. Investigado: Rafael Paludo. Representante: Milton da Silva. Local: Bento Gonçalves/RS. 125) Processo n. IC.00723.00030/2016: averiguar a falta de licitação prévia e/ou fracionamento de licitação na contratação para a prestação de serviços da empresa Giordani Turismo Ltda. Partes: Giordani Turismo Ltda. e Município de Bento Gonçalves. Local: Bento Gonçalves/RS. 126) Processo n. IC.00723.00033/2016: averiguar denúncia de falta de licitação prévia para a contratação de diversas empresas na realização do evento NATAL BENTO no ano de 2013. Investigado: A definir. Local do fato: Bento Gonçalves/RS. 127) Processo n. IC.00723.00036/2016: averiguar a realização de serviços pela empresa Brisotto Serviços Técnicos de Engenharia Ltda. sem a existência de contrato válido. Partes: Brisotto Serviços Técnicos de Engenharia Ltda. e Município de Bento Gonçalves. Local: Bento Gonçalves/RS. 128) Processo n. IC.00723.00039/2017: averiguar suposta prática da empresa Vivo S/A no sentido de que procede à extinção de seus planos de telefonia vigentes e fornece outro com aumento do valor da tarifa sem a anuência do consumidor, bem como não disponibiliza a conta telefônica detalhada aos usuários. Partes: Vivo S/A. Local: Bento Gonçalves/RS. 129) Processo n. IC.00723.00044/2013: objeto: APURAR IRREGULARIDADE NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES MEDIANTE O PREGÃO PRESENCIAL N. 071/2013. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES. Local: BENTO GONÇALVES/RS. 130) Processo n. IC.00723.00073/2012: objeto: APURAR O REPASSE INDEVIDO DE VERBAS À. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus**: 131) Processo n. IC.00725.00008/2018: OBJETO: Apuração de prática de ato de improbidade administrativa por irregularidades nas contas do Executivo Municipal de Bom Jesus. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul**: 132) Processo n. IC.00726.00007/2014: investigar o recebimento indevido de valores pela substituição do Secretário de Agricultura, para além do prazo, sem a respectiva devolução, por parte do investigado, enquanto ocupante de Cargo em Comissão, na Secretaria de Agricultura. 133) Processo n. IC.00726.00031/2014: investigar suposta infração ambiental, configurada pela supressão de vegetação nativa, sem autorização/licença do órgão ambiental competente. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul**: 134) Processo n. IC.00729.00002/2017: apurar ato de improbidade administrativa em decorrência da violação do dever de sigilo funcional por parte de agente público, infringindo artigos 177, inciso V, VII e VIII e 178, inciso XX, da Lei Complementar n. 10.098/94. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul**: 135) Processo n. IC.00728.00012/2018: APURAR DANO AMBIENTAL CONSUBSTANCIADO NA MANUTENÇÃO DE PÁSSAROS SILVESTRES EM CATIVEIRO. 136) Processo n. IC.00728.00018/2017: OBJETO: dano ambiental consubstanciado na manutenção de pássaros silvestres em cativeiro. 137) Processo n. IC.00728.00037/2015: OBJETO:

apurar possível dano ambiental decorrente da manutenção de pássaros silvestres em cativeiro. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã**: 138) Processo n. IC.00732.00006/2015: documentos desentranhados do IC.00732.00010/2009 que relatam dano ambiental praticado por João Neator Romeo Garcia. 139) Processo n. IC.00732.00019/2018: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES ESCOLARES PELO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, ALÉM DE EVENTUAL AUSÊNCIA DE PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS POR CONCURSO PÚBLICO, DESCUMPRINDO A NORMA CONSTITUCIONAL. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo**: 140) Processo n. IC.00735.00007/2015: provocar a elaboração do Plano Municipal do Sistema Socioeducativo pelos Municípios integrantes da Comarca. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela**: 141) Processo n. IC.00737.00009/2009: loteamento Irregular. Investigado: Edgar Haack. Local: Rua Ruy Rocha Viana, n. 2250, Bairro São Luis, em Canela. **Encaminhado por Designação Excepcional - Érico Rezende Russo**: 142) Processo n. IC.00738.00013/2015: apurar a localização exata e trecho comprometido de estrada (corredor) que liga a localidade Coxilha dos Piegas à localidade Fortaleza, na zona rural do Município de Canguçu. 143) Processo n. IC.00738.00016/2014: apurar as condições de segurança e trafegabilidade do corredor (estrada local) que liga a localidade Rincão dos Cravos à localidade Coxilhas das Três Pedras, no 4º Distrito de Canguçu. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas**: 144) Processo n. IC.00739.00008/2001: apurar dano ambiental em razão de poluição dos recursos hídricos do Município de Canoas em decorrência de falta de tratamento de esgoto cloacal. 145) Processo n. IC.00739.00020/2018: apurar dano ambiental em razão de poluição sonora oriunda do estabelecimento investigado A.S.T.S. Montagens e Serviços Eireli - ME. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**: 146) Processo n. IC.00748.00124/2018: objeto: Supressão de espécies nativas sem licença e uso indevido de área verde. Partes: Érica Chies Vieceli e Varli Rogério de Souza. Local Caxias do Sul/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul**: 147) Processo n. IC.01135.00010/2014: OBJETO: VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE E DE PPCI DO COLEGIO MARISTA NOSSA SENHORA APARECIDA, ASSIM COMO AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DE SUA COZINHA/REFEITÓRIO. LOCAL: BENTO GONÇALVES/RS. PARTES: INVESTIGADO. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo**: 148) Processo n. IC.00751.00005/2016: investigar possíveis danos ambientais decorrentes do corte de árvores nativas, sem licença ambiental, na propriedade rural do investigado localizada na Vila Santa Catarina, s/n, interior do Município de Salvador das Missões/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta**: 149) Processo n. IC.00755.00028/2015: apurar denúncia relatando construções irregulares na faixa de



preservação na orla do reservatório Passo Real, ocupada por condomínio localizado na Linha Rubert, Município de Fortaleza dos Valos. Investigados: Azirbal da Silva Corralo, Eduardo de Escobar Andrade, Gil Abreu da Silveira, Vera Lucia de Freitas Ribeiro, Jorge Gonçalves Barbosa, Albino Pegoraro, Paulo Roberto Martins dos Santos, Vilmar Bergmerier Elicker, Lorenço Erico Gianluppi, Paulo Alexandre Lopes dos Santos, Ivandio Rogério Dupont Lutz, Celso Luiz Calegario, Joel Pereira dos Santos, Arideu de Campos Ramos, João dos Santos Neto, Sonia Brener, Tarcisio Librelotto, Valdemir Rubin, Pedro Librelotto de Bortoli, Mauro César Rubin Delapiane, João Inácio Alves, Luis Clóvis Rauber, João Antonio Scapin, Francisco Librelotto e Rodrigo Rubin Fava. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 150) Processo n. IC.00754.00001/2013: apurar possível infração a ordem urbanística em razão de eventuais deficiências na fiscalização dos prédios públicos situados no município de Cruz Alta, onde haja ou possa haver aglomeração de pessoas, e respectivo exercício do poder de polícia administrativo. Investigados: Município de Cruz Alta e Estado do Rio Grande do Sul. 151) Processo n. IC.00754.00003/2018: apurar se JOSÉ FERNANDO TELLES DE CARVALHO, do Município de Cruz Alta/RS, foi servidor "fantasma" durante o período de vigência de seu contrato temporário com o ente público (2017 a 2018)". 152) Processo n. IC.00754.00014/2017: apurar cobrança ilegal de valores pela aprovação de projetos ambientais por parte de servidores do Município de Boa Vista do Incra. Investigados: Ronaldo Falkembach de Leão e Roberto Terhost. 153) Processo n. IC.00754.00017/2016: apurar quanto à subutilização de imóvel urbano localizado na Rua Voluntários da Pátria, n. 1208, Bairro Centro, Cruz Alta. Investigados: Município de Cruz Alta e Maristela Macagnan. 154) Processo n. IC.00754.00046/2017: apurar se houve, em 2016, direcionamento de licitação à "Foccus Comunicação Visual" pela Câmara de Vereadores de Cruz Alta/RS, relativamente ao serviço de transmissão das sessões legislativas e atividades congêneres. 155) Processo n. IC.00754.00091/2011: apurar possível prática de atos irregulares por parte da Secretária de Desenvolvimento Social de Cruz Alta. Investigada: Gicélia Barbosa Carvalho. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 156) Processo n. IC.00760.00041/2017: apurar a prática de possíveis atos de improbidade administrativa, decorrente de direcionamento de licitação para contratação da empresa Paulo Ricardo Nardi - ME pelo Município de Relvado, com superfaturamento dos valores objeto da contratação, em conluio com as demais participantes do certame, Pelegrini Comércio de Materiais de Construção Ltda. - ME e Trevomat Comércio de Materiais de Construção Ltda- EPP. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 157) Processo n. IC.00762.00144/2011: apurar o corte de 14 (quatorze) árvores da espécie Araucária Angustifolia, sendo que 12 (doze) dessas estavam em área de preservação permanente, tudo sem autorização do órgão ambiental competente, fato constatado no dia 08 de julho de 2011, na Linha Tapir, em Barão de Cotegipe (RS), tendo como investigados Altevir Pasa, Tiago Bigolin e Madeireira Hilário Bigolin. 158) Processo n. IC.00762.00173/2010: apurar o corte de árvores exóticas da espécie eucalipto em área de preservação permanente, sem autorização ambiental do órgão

competente, bem como a construção de duas valas para drenagem do banhado, fato constatado no dia 08 de setembro de 2010, na Linha Santa Catarina, em Cruzaltense (RS), constando como investigados Arlindo de Almeida Rigo e Arnildo Paulo Rigo. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio:** 159) Processo n. IC.00767.00003/2016: OBJETO: Apurar eventual ocorrência de nepotismo cruzado entre o Poder Executivo de Esteio/RS e o de Sapucaia do Sul/RS, consoante entendimento do STF – Súmula Vinculante n. 13. Autor: Ex Ofício. Investigada: Bianca Ballin. Local: Esteio. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 160) Processo n. IC.00768.00017/2017: apurar possível ocorrência de dano ambiental decorrente do acúmulo de água parada em uma piscina na Rua Parobé, n. 135, Centro, Esteio, o que constitui potencial foco de infestação de mosquitos do gênero Aedes aegypti, transmissor de doenças graves, como dengue, febre chikungunya e zica causador da dengue. Requerente: CARLOS ALBERTO SPESATTO. Investigados: JOÃO LUIZ BURZLAFF PALMA e OSVALDO ANDRÉ BURZLAFF PALMA. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 161) Processo n. IC.00770.00006/2017: OBJETO: Investigar irregularidades sanitárias verificadas pela Vigilância Sanitária de Estrela (VISA) na Agroindústria Familiar de Breno José Mädke, com atividades de panificação, doces de frutas, rapaduras e melados, de forma totalmente irregular, sem as mínimas condições de higiene, e, embora interdito, continuava com as atividades, inclusive vendendo os produtos em outors Municípios da região. INVESTIGADO: Breno José Mädke (Linha Delfina, Zona Rural do Município de Estrela). **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 162) Processo n. IC.00771.00005/2018: objeto: maus tratos contra cão. Investigado: Cristiano Demari. Local: Farroupilha. 163) Processo n. IC.00771.00011/2018: objeto: dano ambiental decorrente do exercício de atividade de lavagem de veículos desprovida de Licença de Operação. Investigado: TIAGO CRISPIN DE OLIVEIRA. Local: Rua André Colombo, esquina com Rua Modesto Piccoli, Bairro América, em Farroupilha/RS. 164) Processo n. IC.00771.00032/2010: objeto: Inexistência, no âmbito do Município, de plano de coleta, seleção e destinação de resíduos sólidos especiais, tais como lixo hospitalar, lâmpadas fluorescentes e fosforescentes, pilhas, pneus inservíveis, baterias de celular e de câmeras, agrotóxicos e móveis usados que são colocados em via pública. Local: Município de Farroupilha. Parte: Prefeitura Municipal de Farroupilha. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 165) Processo n. IC.00783.00107/2012: OBJETO: APURAR EXERCÍCIO IRREGULAR DE OFICINA MECÂNICA. LOCAL: RUA 18 DO FORTE, 30, BAIRRO BONSUCESO, GRAVATAÍ/RS. INVESTIGADO: A APURAR. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 166) Processo n. IC.00794.00011/2018: apuração e reparação do dano ambiental consistente na extração de argila, sem licenciamento ambiental, no imóvel pertencente ao ESPÓLIO DE IVO FRANCO, situado na localidade de Passo da Cruz, no interior de Coronel Barros/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí:** 167) Processo n. IC.00797.00013/2011: queima de área de campo para plantio. 168) Processo n. IC.00797.00035/2015:



deposito de pneumático a céu aberto. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 169) Processo n. IC.00798.00008/2014: 170) Processo n. IC.00798.00028/2013: IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MMR LTDA. POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos:** 171) Processo n. IC.00800.00010/2017: REQUERENTE: PREJUDICADO. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS. OBJETO: Investigar supostas irregularidades nas linhas de transporte escolar do Município de Júlio de Castilhos: 1) valores acima do licitado; 2) transporte a menor de alunos; 3) quilometragem maior do que a efetivamente realizada. LOCAL: JÚLIO DE CASTILHOS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 172) Processo n. IC.00801.00031/2015: INVESTIGADO: Jair Luis Trevisan. OBJETO: Apurar o funcionamento de criação de suínos sem autorização do órgão ambiental competente, tendo sido observado vazamento diretamente para um riacho. LOCAL: Ibiraiaras - RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lavras do Sul:** 173) Processo n. IC.00805.00003/2008: investigado: Município de Lavras do Sul/RS. Objeto: Investigar eventual infração ambiental decorrente da canalização de trecho de curso d'água, localizado entre as ruas Coronel Mesa e Maria Barcelos. Local: Ruas Coronel Mesa e Maria Barcelos, Lavras do Sul/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 174) Processo n. IC.00806.00006/2014: OBJETO: Apurar a ocorrência de dano ambiental no Município de Nicolau Vergueiro, na propriedade de Sílvio Chinazzo, onde foi constatado o corte de eucaliptos em área considerada de preservação permanente, sem autorização da autoridade competente, o que ocasionou destruição da vegetação ciliar. LOCAL DO FATO: estrada de Nicolau Vergueiro/Ibirapuitã (zona rural), interior de Município de Nicolau Vergueiro/RS. INVESTIGADO: SÍLVIO CHINAZZO. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 175) Processo n. IC.01175.00012/2011: OBJETO: Supressão de vegetação exótica (eucalipto) em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, com a utilização de fogo para queima de resíduos florestais restantes do corte. INVESTIGADOS: Paulo César Vargas e Cleomar Edwino Schaurich. 176) Processo n. IC.01175.00013/2013: OBJETO: Apurar eventuais irregularidades no Contrato de Prestação de Serviços do Município de Montenegro com a APAE, em razão da suposta insuficiência de recursos repassados pela municipalidade, inviabilizando o pleno e adequado atendimento aos alunos com necessidades especiais. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE MONTENEGRO, CNPJ: 90895905000160, Rua João Pessoa, 1363, centro, Montenegro/RS. 177) Processo n. IC.01175.00023/2017: acompanhar a adoção de providências pelo Município de Montenegro para melhoria de condições de trafegabilidade da via pública "corredor banhados do olaria". 178) Processo n. IC.01175.00060/2010: FATO: Supressão de vegetação exótica (eucalipto) em área de preservação permanente, com a utilização de fogo para queima de restos florestais, causando danos à vegetação nativa, em estágio inicial de regeneração. INVESTIGADOS: CLEOMAR EDWINO SCHAURICH; PAULO CÉSAR VARGAS, residente na RS

335, KM 50, Tabai/RS; EMPRESA VARGAS E CAPELÃO LTDA., CNPJ: 07.672.674/0001-81, com sede na Rodovia VRS 385, km 12, s/n., Tabai/RS. 179) Processo n. IC.01175.00073/2011: FATO: Aterramento em área de preservação permanente (banhado) sem autorização do órgão ambiental competente., na Localidade de Porto dos Pereira, Montenegro/RS. INVESTIGADO: PEDRO ANDREGHETTO, Rua Buarque de Macedo, 125, Taninópolis, Montenegro/RS. 180) Processo n. IC.01175.00075/2017: apurar a ausência de médico veterinário responsável pelas atividades de inspeção e fiscalização desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção Municipal de Montenegro. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE MONTENEGRO. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai:** 181) Processo n. IC.00811.00007/2013: OBJETO: Construção de residência e acesso em área destinada a recuperação ambiental. INVESTIGADO: Pedro Miguel Francisco da Silva. LOCAL: RS 406, KM 03, Linha Olhos D' água, interior do Município de Nonoai. **Encaminhado por Designação Excepcional - Lucio Flavo Miotto:** 182) Processo n. IC.00813.00018/2016: OBJETO: Apurar a aprovação de projeto e a construção de centro comercial, no antigo Cine Lux, sem a realização prévia dos estudos e. relatórios de impacto de vizinhança. LOCAL: Rua Clemente Tarrasconi, n. 153, Nova Prata. PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA, JFC ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA E JOVAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 183) Processo n. IC.00814.00001/2017: parte: Município de Novo Hamburgo. Objeto: apurar a possível venda e destinação inadequada de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado - OLUK pelo Município de Novo Hamburgo. Local: Novo Hamburgo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório:** 184) Processo n. IC.01211.00015/2017: OBJETO: INVESTIGAR A NOTÍCIA DE INSTALAÇÃO IRREGULAR DE CLÍNICA PARA ATENDIMENTO DE DEPENDENTES DE DROGAS, LOCALIZADA NA RUA MARECHAL DEODORO, N. 591, EM OSÓRIO. INVESTIGADA: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA ECUMÊNICA. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 185) Processo n. IC.01212.00038/2016: investigar possível violação de Licença de Operação expedida pela FEPAM. 186) Processo n. IC.01212.00042/2015: apurar a legalidade do termo de anuência n. 163/2015, considerando o que dispõe a Resolução do COMDEMA n. 004/2010, no sentido de que a anuência deveria ter sido concedida pelo COMDEMA. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi:** 187) Processo n. IC.00819.00002/2015: APURAÇÃO DE ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE NO ANO DE 2011, E, POR INVESTIGADO, EMÍLIO ROGÉRIO DIESEL. **Encaminhado por Designação Excepcional - João Paulo Bittencourt Cardozo:** 188) Processo n. IC.01136.00013/2016: OBJETO: APURAÇÃO DA DETERIORAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E IRREGULARIDADES EXISTENTES NA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CARAMURU E EVENTUAL SITUAÇÃO DE RISCO ÀS CRIANÇAS QUE FREQUENTAM O LOCAL. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO - PREDUC. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2545

LOCAL DO FATO: MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 189) Processo n. IC.00824.00046/2018: objeto: suposto acúmulo ilegal de cargos públicos. Local: Pelotas. Investigados: Maria Cristina Bueno Franz e Município de Pelotas. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 190) Processo n. IC.00853.00005/2018: objeto: investigar a legalidade e emissão de poluição sonora produzida pelo estabelecimento com nome fantasia de "Onda tropical", localizado na Rua Maria Araújo, 75, esquina Rua do Riacho, Bairro Cassino, nesta cidade. 191) Processo n. IC.00853.00011/2018: investigar a legalidade e emissão de poluição sonora produzida pelo estabelecimento com nome fantasia de "BUTEKO", localizado na Rua Visconde de Mauá, 1027, Bairro Cohab II, nesta cidade. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 192) Processo n. IC.00852.00058/2017: objeto: Apurar possível descumprimento pelo Município do Rio Grande/RS acerca das disposições da Lei Municipal 7.955/2017, referente à exigência de corpo de bombeiros civis em shoppings centers, casas de shows, hipermercados e estabelecimentos similares, todos nominados no art. 1º do referido diploma legal. Investigado: Município do Rio Grande/RS. Local: Rio Grande. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 193) Processo n. IC.00855.00005/2016: 194) Processo n. IC.00855.00025/2014: PROCEDIMENTO EM OCORRÊNCIA AMBIENTAL. POA N. 778712. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 195) Processo n. IC.00862.00012/2016: investigar eventual desatendimento à carga horária pelos profissionais médicos nas Unidades Básicas de Saúde em Santa Cruz do Sul. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 196) Processo n. IC.00861.00013/2017: "Verificar a viabilidade da obra de pavimentação asfáltica na Rua Thomaz Flores, bem como analisar seus impactos urbano-ambientais e eventuais danos a serem evitados.". 197) Processo n. IC.00861.00056/2016: apurar a instalação de empreendimento potencialmente poluidor, lavagem automotiva, denominada "New Car", sem licença ambiental e alvará de funcionamento, na Rua Victor Frederico Baumhardt, n. 378, Bairro Rauber, no Município de Santa Cruz do Sul, por parte de Renan Alberto Schuster Santos. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul:** 198) Processo n. IC.00861.00051/2013: apurar eventual irregularidade no funcionamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental General Osório, São Luiz, Maurício Cardoso e EMEI Gente Miúda, todas estabelecidas no Município de Herveiras, no que diz com a existência/inexistência de Alvará e Plano de Prevenção e Combate a Incêndios – PPCI (PPCI-E). **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 199) Processo n. IC.00864.00195/2008: transporte de passageiros irregular em táxis clandestinos ("táxis executivos") no Município de Santa Maria. Investigados: Crísthian Morin dos Santos e outros. 200) Processo n. IC.00864.00205/2009: loteamento irregular denominado Céu Azul, promovido no imóvel matrícula n. 34.796 no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria.

Investigados: PAULO ROBERTO NUNES MACIEL, PAULO GLADEMIR ZUSE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL CÉU AZUL. 201) Processo n. IC.00865.00013/2014: construção de casa e galpão em Área de Preservação Permanente (margem do Arroio Cadena), na Rua Santos Dumont, vila Carolina, bairro Salgado Filho, Santa Maria. Investigado: José Dorival da Silva. Local: /RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria:** 202) Processo n. IC.00865.00033/2017: objeto: Desrespeito à prioridade de atendimento de idosos, deficientes e gestantes pelas agências bancárias de Santa Maria do Banco Santander. Local do fato: Santa Maria/RS. Investigado: Banco Santander. 203) Processo n. IC.00865.00036/2017: objeto: Estabelecimento para doentes mentais localizado no antigo endereço da ILPI BEM VIVER. Local do Fato: Santa Maria/RS. Investigados: Clevy de Oliveira Ramos e Município de Santa Maria. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 204) Processo n. IC.00867.00008/2015: OBJETO: apurar a existência de fracionamento irregular de solo urbano, objeto da matrícula n. 2645. INVESTIGADOS: DAVI DE SOUZA e MUNICÍPIO DE SANTA ROSA. LOCAL: SANTA ROSA. 205) Processo n. IC.00867.00009/2018: apurar a supressão de vegetação nativa em uma área de 762 m², localizada na Linha Sete de Setembro Sul, interior do Município de Santa Rosa/RS, sem autorização do órgão competente, tendo como investigados Carlos Ivo Friske e Felipe Davi Friske. 206) Processo n. IC.00867.00012/2017: apurar a existência de loteamento clandestino localizado em Lajeado Ipê, interior de Santa Rosa, RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar:** 207) Processo n. IC.00870.00011/2015: visando apurar a prática de ato de improbidade administrativa, consistente no desvio da quantia de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) da Conta Corrente n. 04.019564.0-2, Banco Banrisul, pertencente ao Município Chuí, ocorrido no ano de 2013. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 208) Processo n. IC.01223.00019/2015: apurar dano ambiental consistente do depósito de reíduos de lixo, inclusive em Área de Preservação Permanente, sem licença ou autorização do órgão ambiental, na propriedade de Antonio Henrique Della Libera, em Santiago/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo:** 209) Processo n. IC.00873.00006/2018: OBJETO: APURAR A FALTA DE CADEIRAS E ARMÁRIOS PARA ARMAZENAR MEDICAMENTOS NA UBS DO BAIRRO PIPPI E NOS POSTOS DE SAÚDE DO BAIRRO CENTRO-SUL, BAIRRO SEPÉ, BAIRRO DIDO E BURITI DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO;. PARTE: MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS (INVESTIGADO);. LOCAL: SANTO ÂNGELO/RS. 210) Processo n. IC.00873.00008/2018: OBJETO: APURAÇÃO DA AUSÊNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO, PELO ENTE PÚBLICO, DE MEIO DE COMUNICAÇÃO (TELEFONE) NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS. PARTE: MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS (INVESTIGADO). LOCAL: SANTO ÂNGELO/RS. 211) Processo n. IC.00873.00010/2014: APURA O NÃO CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE (MÉDICOS E DEMAIS SERVIDORES) E DESVIO DE FUNÇÃO EM



ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PERTENCENTES AO PODER PÚBLICO DE SANTO ÂNGELO, BEM COMO O NÃO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N. 3.685/2013. PARTES: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTROS; MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO. LOCAL: SANTO ÂNGELO/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo:** 212) Processo n. IC.01132.00072/2012: aumento de vagas na educação infantil (creche e pré-escola), tendo como requerido o Município de Jóia. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto:** 213) Processo n. IC.00876.00012/2016: OBJETO: apurar a possível utilização fraudulenta de diárias e indenizações de combustíveis com finalidade remuneratória pelo Vereador Roque Clairto da Silva, no ano de 2011. INVESTIGADO: Roque Clairto da Silva, Inhacorá/RS. LOCAL: Inhacorá/RS. 214) Processo n. IC.00876.00015/2015: OBJETO: apurar eventuais irregularidades na realização de licitações no município de São Valério do Sul/RS. INVESTIGADOS Poder Executivo de São Valério do Sul, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Jairo Fernandes do Espírito Santo, São Valério do Sul/RS. 215) Processo n. IC.00876.00021/2012: OBJETO: acompanhamento e fiscalização da implementação, pelo Poder Executivo do Município de Inhacorá/RS, dos dispositivos previstos na Lei n. 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação". INVESTIGADO: Poder Executivo do Município de Inhacorá. LOCAL: Inhacorá/RS. 216) Processo n. IC.00876.00022/2013: OBJETO: apurar a existência de produção e comercialização irregular de produtos de origem animal – leite – sem a devida inspeção sanitária, na localidade de Vista Alta, interior do Município de Santo Augusto/RS. INVESTIGADO: ÂNGELO GONÇALVES DE LIMA LOCAL: Santo Augusto/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto:** 217) Processo n. IC.00876.00021/2013: OBJETO: Corte raso de quatro árvores, em área de preservação permanente, em propriedade do investigado, sendo duas árvores nativas (dois timbós) e duas árvores exóticas (um eucalipto e uma uva-japonesa). INVESTIGADO: Egmar Obem. LOCAL: localidade de São Valentim, interior do Município de Santo Augusto/RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - Denis Gustavo Gitrone:** 218) Processo n. PI.00879.00004/2018: representação contra agentes públicos municipais pela prática de ato de improbidade administrativa. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 219) Processo n. IC.00878.00001/2018: descarte irregular de embalagens de agrotóxicos ocorrida no Km 526 da BR 287, Rincão da Conceição. 220) Processo n. IC.00878.00009/2017: objeto: investigar depósito de resíduos sólidos sem licença ambiental. 221) Processo n. IC.00878.00018/2018: poluição (queima de campo agropastoril nativo). **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 222) Processo n. IC.00881.00043/2011: investigar possível dano ambiental por parte de oficina mecânica situada na Rua Claudio Leopoldino Leitão Cidade, 108 em São Francisco de Assis. Ano: 2011. Investigados: Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis e Ivan Correia de Oliveira. **Encaminhado por Designação Excepcional - Léo Mário Heidrich Leal:** 223) Processo n. IC.00887.00031/2015: vacância de cargo e ausência de suplente no Conselho Tutelar de São Jerônimo-RS. **Encaminhado por Promotor de**

Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo: 224) Processo n. IC.00887.00003/2011: apurar dano ambiental consistente utilização de queimada como medida fitossanitária, na propriedade do investigado Flavio Augusto da Silva Pizzio, situada estrada da Capororoca, em Arroio dos Ratos/RS. 225) Processo n. IC.00887.00017/2014: "Apurar a concessão irregular de adicional de insalubridade aos servidores municipais de Arroio dos Ratos.". 226) Processo n. PI.00887.00060/2017: fiscalizar a regularidade do repasse de verbas à APAE de Arroio dos Ratos pelo Município de Arroio dos Ratos. 227) Processo n. PI.00887.00070/2017: apurar as condições de infraestrutura da estrada das Hortênsias, Bairro Floresta, em São Jerônimo-RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - André Luiz Taruco Pinto:** 228) Processo n. IC.00889.00026/2016: OBJETO: Investigar a violação às normas consumeristas, considerando que no estabelecimento foram encontrados diversos produtos à venda: (a) sem rotulagem ou carimbo de inspeção, não sendo possível verificar sua procedência, origem ou condições sanitárias e (b) com prazo de validade vencido, além de medicamentos sem autorização para tanto; existência de mini indústria de embutidos no "porão" do estabelecimento. INVESTIGADO: Josemo Moacir Machio – "Supermercado do Alemão", inscrito, localizado na Avenida Luiz Panisson, 715, Centro, Tupanci do Sul/RS. 229) Processo n. IC.00889.00035/2014: OBJETO: Investigação de dano ambiental por exercer atividade poluidora sem licença ambiental. INVESTIGADO: TOBIAS ARMANDO TESSARO, RG 8097506755, brasileiro, separado, filho de Raul Antônio Tessaro e Terezinha Ivanilde Tessaro, residente na Rua Avelino Chaves n. 345, Bairro Centro, Machadinho RS fone 9669 2856. LOCAL: Rua Avelino Chaves, 345, Machadinho/RS. 230) Processo n. IC.00889.00039/2008: OBEJTO: Corte de 25 árvores nativas, em estágio avançado de regeneração das espécies Canela, Bugre, entre outras, localizado próximo a uma sanga, com volume estimado de madeira de 6,18m3, em área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental competente. INVESTIGADO: ALCEU DOMINGOS CARLOTTO. LOCAL: Linha Aparecida, interior do município de Caciue Doble. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Civil de São Leopoldo:** 231) Processo n. IC.00891.00019/2017: APURAÇÃO DE EVENTUAIS OMISSÕES DO SEMAE NO AJUIZAMENTO DE AÇÕES REGRESSIVAS CONTRA EMPRESAS CONTRATADAS E RESPONSÁVEIS POR CONDENAÇÕES SUBSIDIÁRIAS DA AUTARQUIA NA JUSTIÇA DO TRABALHO. 232) Processo n. IC.00891.00027/2016: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO CONTROLE DE ASSIDUIDADE DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO. 233) Processo n. IC.00891.00030/2015: "IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 04/2013 E NO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DA EMPRESA REK PARKING". 234) Processo n. IC.00891.00040/2016: APURAR IRREGULARIDADE NA PUBLICAÇÃO INFORMATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MANDATO DO VEREADOR BRASIL OLIVEIRA, N. 02, SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, BEM COMO NO PROVIMENTO DO CARGO DE VETERINÁRIO NA REFERIDA SECRETARIA NOS ANOS DE 2015/2016. **Encaminhado por Designação Excepcional - Felipe**



Teixeira Neto: 235) Processo n. IC.01336.00002/2014: apurar possíveis danos urbano-ambientais derivados da construção da ERS 010 em seu traçado original. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 236) Processo n. IC.00894.00012/2015: OBJETO: APURAR ATO LESIVO AO MEIO AMBIENTE POR FAZER O DESCARTE IRREGULAR DE DEJETOS HUMANOS, (FALTA DE FOSSA SANITÁRIA), CAUSANDO POLUIÇÃO EM NÍVEIS TAIS QUE RESULTEM OU POSSAM RESULTAR EM DANOS À SAÚDE HUMANA. INVESTIGADO: PATRICK DORNELES CORREA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, SÃO LUIZ GONZAGA. LOCAL DO FATO: RUA ANITA GARIBALDI, N. 100, BAIRRO CENTENÁRIO, SÃO LUIZ GONZAGA. 237) Processo n. IC.00894.00017/2010: OBJETO: Apurar eventual prática de crime ambiental cuja autoria é atribuída à ELETROSUL, em razão da construção de açudes, com indícios de excesso de licença ambiental. LOCAL DO FATO: Distrito de Afonso Rodrigues, interior do Município de São Luiz Gonzaga/RS. INVESTIGADO: ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A. 238) Processo n. IC.00894.00031/2016: corte e supressão de árvores nativas sem alvará de licenciamento expedido por órgão ambiental competente, em área de preservação permanente. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí:** 239) Processo n. IC.00898.00033/2012: objeto: investigar possível ilícito ambiental pelo exercício de atividade potencialmente poluidora (extração mineral-cascalho) sem as devidas licenças ambientais, em APP nas margens do arroio Forromeco, em Bom Princípio. local: Município de Bom Princípio/RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - Bárbara Pinto e Silva:** 240) Processo n. IC.00899.00006/2011: OBJETO: Apurar a situação da inspeção de carnes no Município de Formigueiro, tendo em vista que muitos estabelecimentos não estão se adequando às exigências da Vigilância Municipal. INVESTIGADO: Município de Formigueiro. INTERESSADO: Jorge Costi Knoll. LOCAL DO FATO: Formigueiro-RS. COMARCA: São Sepé. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 8:** 241) Processo n. IC.00899.00010/2016: OBJETO: Apuração de irregularidades na concessão de exploração de serviço transporte intermunicipal de passageiros pelas empresas Planalto Transporte Ltda e Medina Transporte e Turismo, no Município de São Sepé. INVESTIGADOS: Planalto Transporte Ltda. e Medina Transporte e Turismo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 242) Processo n. IC.00900.00029/2017: investigar eventual lesão ao erário público em decorrência de possível destinação inadequada dos recursos pagos pelo Município de Benjamin Constant do Sul à empresa Rudimar Três – ME para a realização de transporte de artesanatos e produtos da cultura indígena, entre os anos de 2013 e 2017. 243) Processo n. IC.00900.00031/2016: INVESTIGAR EVENTUAL OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO EM OFERECER A ESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL E EM DISPONIBILIZAR FORMAÇÃO E TREINAMENTOS AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM TAL FUNÇÃO. 244) Processo n. IC.00900.00041/2016: investigar eventual ato de improbidade administrativa decorrente da omissão do Sr. Prefeito Municipal de Erval Grande em adotar providências com o objetivo de dar cumprimento à decisão judicial proferida

na Ação Direta de Inconstitucionalidade 70056190937. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul:** 245) Processo n. IC.00779.00002/2018: averiguar eventual degradação ambiental causada pela queima de campo agropastoril, atingindo uma área total de um hectare, aproximadamente, com destruição de vegetação nativa típica da região (gramíneas, capim-caninha e caraguatã), dentro de APP (banhado), sem prévia licença do órgão ambiental competente. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 246) Processo n. IC.00907.00036/2014: OBJETO: Apurar irregularidades na administração de Barros Cassal, consistentes em superfaturamento, desvio de função de servidores e intransparência em contratos e licitações. INVESTIGADO: Município de Barros Cassal. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara:** 247) Processo n. IC.00908.00028/2013: objeto: Investigar a ocorrência de dano ambiental, consistente na destruição de floresta nativa, sem autorização do Órgão Ambiental competente. Local do Fato: Propriedade rural situada AO LADO DA Perimetral, próximo ao trevo de saída para Ibiaçá, Interior de Tapejara-RS. 248) Processo n. IC.00908.00042/2012: objeto: Investigar a ocorrência de dano ambiental, consistente na prática de uso de fogo, sem licença do Órgão Ambiental competente, Charrua-RS. Local do fato: Linha Cachoeira Média, interior de Charrua-RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - Daniel Soares Indrusiak:** 249) Processo n. IC.00910.00037/2013: investigar o dano ambiental praticado, em tese, por Sandro Stiborski, na localidade de Estrada da Saibreira, em Sentinela do Sul, consistente na extração e venda irregular de argila, sem o atendimento às normas ambientais e sem as licenças ambientais dos órgãos competentes. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 10:** 250) Processo n. IC.00910.00022/2015: APURAR DANO AMBIENTAL CONTRA A FLORA, EM APP, PRATICADO POR RENATO LEMOS DALTO, NA LOCALIDADE DE ESTRADA DA ÁGUA BRANCA, N.222, EM SENTINELA DO SUL. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 251) Processo n. PI.00911.00007/2018: denúncia sigilosa referente à Concurso Público, em que o contrato não se encontra exposto nos sites da fundação responsável e no município de Taquara. Em anexo: Prints realizados através do aparelho celular do denunciante sigiloso. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari:** 252) Processo n. IC.00912.00001/2012: possível improbidade administrativa perpetrada pelo Sr. Prefeito, frente à insistência de apresentar Projetos de Lei para a contratação temporária e urgente de pessoal nos anos de 2015 (cujas Leis foram declaradas inconstitucionais em sede de ADI) e 2016, desobedecendo deliberadamente os termos do TAC celebrado, considerando, ainda, que, comprovadamente, há candidatos aprovados aguardando a nomeação em lista de espera de concursos públicos válidos. A possível improbidade administrativa perpetrada pelo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, que, notificado pessoalmente sobre a existência de TAC e recomendação ministerial, silenciou perante seus colegas. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 253) Processo n. IC.00914.00019/2018: OBJETO: corte de árvores nativas em



área de preservação permanente sem licença ambiental ou autorização dos órgãos ambientais competentes, localizado na Estrada do Coco, s/n., Bairro Comunidade do Lula, Três Cachoeiras/RS. INVESTIGADOS: CALIRIO RECK HENDLER. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 254) Processo n. IC.00915.00003/2018: investigar dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de prática abusiva prevista no art.39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo (art.18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90) consistente nas irregularidades em estabelecimento comercial descritas no Auto de Infração n. 016/2017. 255) Processo n. IC.00915.00012/2017: pesca de grande quantidade de peixes (bagre) em local e época proibidas. 256) Processo n. IC.00915.00017/2016: investigar dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de prática abusiva prevista no art.39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo (art.18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90) consistente nas irregularidades descritas no Auto de Infração Sanitária n. 08/16 da 18ª Coordenadoria Regional de Saúde. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã:** 257) Processo n. IC.00920.00005/2017: apurar a destinação incorreta de resíduos no "Lixão do Abacatu", situado na Rua João Moreira Alberto, em Tupanciretã, nos anos de 2013 a 2016. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 258) Processo n. IC.00922.00094/2014: apurar suposto descumprimento da lei 11.108/05, que garante à parturiente a presença de acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, em serviços de saúde do SUS, conduta praticada pelo Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana. **Encaminhado por Designação Excepcional - Pedro Rui da Fontoura Porto:** 259) Processo n. IC.00927.00005/2010: apurar a ocorrência de danos ambientais em vista do corte de árvores nativas em área de preservação permanente (APP) e da exploração de floresta nativa, ambos sem permissão/licença da autoridade ambiental competente, fatos constatados na propriedade do Sr. André Armani, situada na Vila Serafim Schmidt, zona rural no Município de Boqueirão do Leão/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz:** 260) Processo n. IC.00928.00002/2015: apurar a falta de PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios por parte da Comunidade Evangélica Luterana Paz, na Rua Intendente Koelzer, 633, Vera Cruz-RS. 261) Processo n. IC.00928.00024/2012: apurar eventual irregularidade no escoamento pluvial na Rua Armino Becker, em Vera Cruz - RS. 262) Processo n. IC.00928.00026/2009: apurar irregularidade no encaminhamento e internação de paciente pelo SUS, no Município de Vale do Sol-RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 263) Processo n. IC.00931.00020/2015: investigar a falta de acessibilidade no transporte coletivo municipal de Viamão, em descumprimento ao Decreto de n. 5.296/2004. 264) Processo n. IC.00931.00030/2016: investigação sobre a titularidade da responsabilidade pelo transporte inter-hospitalar de urgência/emergência SUS em Viamão diante dos contratos que foram firmados entre os investigados. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da**

Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 265) Processo n. IC.00930.00006/2018: apurar eventual dano à ordem urbanística decorrente da obstrução da rede de esgoto, que originou um grande buraco na via pública, na Rua Irmãos Marista, em frente ao n. 187, Bairro São Lucas, em Viamão/RS. 266) Processo n. IC.00930.00101/2017: investigar a ocorrência de dano ambiental consistente na intervenção em Área de Preservação Permanente decorrente da instalação do empreendimento imobiliário denominado "Santa Isabel", situado na Rua Paraná, n. 246, bairro Santa Isabel, em Viamão/RS. **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARONEZE: Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre:** 267) Processo n. IC.01411.00108/2016: OBJETO: INVESTIGAR A REGULARIDADE DA OFERTA, QUALIDADE E QUANTIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SER FORNECIDA AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO, EM ATENÇÃO AOS DISPOSITIVOS REFERENTES AO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E AO DIREITO A ESTAR LIVRE DA FOME E, AINDA, SE ESTÁ SENDO OBSERVADA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUSIVE QUANTO À FORMA DE AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 11.947/2009. LOCAL DO FATO: SÃO JERÔNIMO/RS. PARTES: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE E MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 268) Processo n. IC.00832.00017/2018: possível produção e/ou comercialização de produtos impróprios ao consumo. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 269) Processo n. IC.00829.00007/2015: possíveis irregularidades apontadas na Auditoria de Acompanhamento da CAGE na SEAPA, referente a pagamento de diárias a servidores da SEAPA em quantidades e valores atípicos. 270) Processo n. IC.00829.00018/2016: OBJETO: Apurar notícia de nomeações de cargos em comissão e cessação de servidores em detrimento dos aprovados no Concurso Público inaugurado pelo Edital n. 01/2013. REPRESENTANTE: SIGILOSO; INVESTIGADO: ERNANI POLO; LOCAL : PORTO ALEGRE. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 271) Processo n. IC.01128.00074/2017: averiguar infraestrutura e recursos humanos na Unidade Básica de Saúde São Miguel. 272) Processo n. IC.01128.00148/2017: averiguar a ausência de fluxo adequado de autorização de transplantes intervivos entre cônjuges e parentes de até 4º grau no Estado. 273) Processo n. IC.01128.00337/2017: objeto: averiguar o funcionamento da Pensão Rosa Jardim, localizada na Av. Figueira, n. 130, bairro Alto Petrópolis. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 274) Processo n. IC.01202.00024/2016: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual irregularidade no uso da Praça localizada na Rua Dom Jaime de Barros Câmara, em aos números 810 e 820, esquina com a Rua Colorado, nesta Capital, pelo Grupo Sul Administrações e Participações Ltda. **Encaminhado por Promotoria de Justiça Regional do Sarandi de Porto Alegre:** 275) Processo n.



PI.00840.00015/2008: **Encaminhado por Designação Excepcional - Claudia Formolo Hendler**: 276) Processo n. IC.00714.00002/2013: objeto: Averiguar intervenção em APP, pelo esvaziamento de duas barragens, modificando as condições naturais do curso d'água, causando mortandade significativa de peixes. Local: Antônio Prado. Parte: Jeferson Cesar De Boni Scopel. 277) Processo n. IC.00714.00010/2011: INVESTIGAR A PRÁTICA DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA, SEM LICENÇA DE OPERAÇÃO, na Localidade de Linha Gomercindo, Capela Santo Antônio, interior de Antônio Prado/RS. 278) Processo n. IC.00714.00029/2011: objeto: Averiguar a ocorrência de dano ambiental, devido à mortandade de peixes. Local: Capela Santo Estevam, Fazenda São Nicolau, em Ipê/RS. Parte: Miguel Rizzotto. 279) Processo n. IC.00714.00038/2011: objeto: Intervenção em APP, na implantação de rede de tubulação e terraplanagem de uma estrada, sem o licenciamento/autorização competente. Local: Estrada Rural, Loteamento Panazzolo, em Nova Roma do Sul/RS. Partes: Mun. de Nova Roma do Sul/RS e Israel Forlin, Secretário de Obras. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé**: 280) Processo n. IC.00718.00052/2018: OBJETO: APURAR A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO PAGAMENTO ILEGAL DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A EMPREGADOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO-CRM, DURANTE 16 ANOS. INVESTIGADOS: A IDENTIFICAR OS SUCESSIVOS PRESIDENTES DA EMPRESA. LOCAL: CANDIOTA. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro**: 281) Processo n. PA.00740.00355/2015: suposta exploração financeira de pessoa com deficiência intelectual. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves**: 282) Processo n. IC.00722.00039/2017: objeto: Verificar eventual excesso na emissão de ruídos decorrentes das atividades da empresa. Investigada: Multimóveis Indústria de Móveis. local do Fato: Rua Carlos Dreher Neto, 1918, bairro Industrial, Bento Gonçalves/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul**: 283) Processo n. IC.00726.00013/2013: investigar a regularidade e adequação de estabelecimento comercial revendedor de gás liquefeito de petróleo (GLP) às normas reguladoras da atividade, localizado na rua Sete de Setembro, 285, bairro Centro, neste município. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã**: 284) Processo n. IC.00732.00035/2016: APURAR EVENTUAL FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE CENTRO DE EVENTOS, SEM O DEVIDO ALVARÁ DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E PELA FALTA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, BEM COMO PELA INEXISTÊNCIA DE ESTRUTURA ADEQUADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PELA AUSÊNCIA DE ISOLAMENTO ACÚSTICO. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu**: 285) Processo n. IC.00738.00030/2014: apurar eventual ilegalidade na garantia de gratuidade no transporte público intramunicipal prestado pela Empresa de Transportes Pionésul a pessoas com deficiência no município de Canguçu. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas**: 286) Processo n. IC.00739.00058/2013: OBJETO:

Averiguar irregularidade na atuação da Academia Força Extra, Força Patriota Estudantil – FOPE e CTC Comandos. Local: Canoas/RS. investigados: Academia Força Extra, Força Patriota Estudantil – FOPE e CTC Comandos. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa**: 287) Processo n. IC.00949.00007/2018: acompanhar o licenciamento operacional e a regularidade ambiental da Estação de Transbordo de RSCC de Capão da Canoa. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**: 288) Processo n. IC.00748.00036/2018: objeto: Investigar a existência de valor arquitetônico/histórico no prédio da antiga CESA e os procedimentos adotados pelo Município de Caxias do Sul em relação ao pedido de demolição do imóvel para empreendimento privado. Partes: Taisa festugatto (representante); Município de Caxias do Sul e Bella Citta Empreendimentos Imobiliários Ltda. Local: Caxias do Sul. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta**: 289) Processo n. IC.00754.00026/2014: apurar possível ato de improbidade administrativa praticado por Renato Marcelo dos Santos Camargo, consistente em assinar, na condição Secretário de administração do Município de Boa Vista do Inara, o relatório mensal de prestação de serviço à comunidade (PSC) do apenado Saulo Lucas de Souza (PEC n. 32819-7), no ano de 2012, de forma demeritória. Investigados: Renato Marcelo dos Santos Camargo e Saulo Lucas de Souza. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio**: 290) Processo n. IC.00768.00019/2017: apurar a existência de esgoto a céu aberto atrás das residências localizadas na Rua Gildo de Freitas, Esteio. Requerentes, Paula Fernandes e demais moradores do local, conforme abaixo-assinado, Investigados Município de Esteio e moradores da Rua Gildo de Freitas, Local: Esteio. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha**: 291) Processo n. IC.00771.00002/2018: objeto: dano ambiental contra a flora, decorrente do corte de vegetação nativa sem autorização/licença da autoridade competente. Investigado: MÁRCIO LAFAIETE QUADROS. Local: RS 122, Forqueta, Farroupilha/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado**: 292) Processo n. IC.00782.00012/2016: objeto: Investigar suposta irregularidade na compra direta de área por onde passou a estrada conhecida como Anel Viário (sem licitação e sem processo de desapropriação), com dimensões muito superiores ao que seria necessário e com possível supervalorização. Local: GRAMADO, RS. Partes: Vonei Benetti. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba**: 293) Processo n. IC.00786.00011/2012: objeto: Apurar eventuais práticas de improbidade administrativa no Poder Legislativo de Guaíba decorrentes do eventual uso indevido de diárias. Investigado: Poder Legislativo Municipal. Local do fato: Guaíba/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão**: 294) Processo n. IC.00798.00003/2016: apurar possível improbidade administrativa decorrente de contratação emergencial irregular de arquitetos por parte da Prefeitura Municipal de Jaguarão. 295) Processo n. IC.00798.00015/2014: 296) Processo n. IC.00798.00024/2015: investigar falhas na fiscalização por parte dos fiscais ambientais e servidores do Departamento



Municipal do Meio Ambiente relativo aos animais soltos nas ruas. 297) Processo n. IC.00798.00039/2015: verificar acerca da regularidade do estabelecimento "Fogo de Chão" no tocante às exigências legais necessárias ao funcionamento do local. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 298) Processo n. IC.00813.00003/2016: OBJETO: Corte de vegetação nativa além do estipulado na licença ambiental. LOCAL: Linha Nona Prata, Protásio Alves. PARTE: VITOR COSTA. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 299) Processo n. IC.00814.00007/2018: apurar a possível utilização inadequada do Parque Municipal Henrique Luiz Roessler (Parcão), com riscos ao meio ambiente. Investigado: A apurar. Local: Parque Henrique Luiz Roessler, Novo Hamburgo. 300) Processo n. IC.00814.00029/2018: apurar possíveis atos de maus-tratos contra aproximadamente 30 (trinta) galos na Rua Teófilo Otoni, n. 90, Novo Hamburgo, praticados por Dirlei Martini. Investigado: Dirlei Martini. Local: Rua Teófilo Otoni, n. 90, Novo Hamburgo. 301) Processo n. PI.00814.00031/2018: apurar eventuais danos coletivos de consumo causados pela Universidade Feevale, em decorrência da cobrança indevida ou abusiva de taxas para a emissão de documentos relacionados à transferência dos alunos. Investigado: FEEVALE. Local: Novo Hamburgo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 302) Processo n. IC.01212.00038/2014: investigar a falta de conservação na Estrada da Linha Cachoeira da Barra do Ouro/Maquiné. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8:** 303) Processo n. IC.00818.00004/2018: procedimento instaurado e tendo como objeto a regularidade de funcionamento do Guarita Country Clube, notadamente em relação à obtenção de PPCI. Investigado: GUARITA COUNTRY CLUBE, localizado na Rua Dary Kurtz, 900, Bairro Vista Alegre, no Município de Palmeira das Missões. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé:** 304) Processo n. IC.00952.00004/1999: irregularidades no Loteamento Alto Guarujá. **Encaminhado por Designação Excepcional - Denilson Belegante:** 305) Processo n. IC.00820.00166/2018: OBJETO: articular/adotar/promover medidas com a finalidade de afastar as irregularidades, bem como de melhorar o atendimento e a estrutura física da instituição investigada. **Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 306) Processo n. IC.00821.00019/2016: OBJETO: ADEQUAR O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO BOATE THE BEST CLUB ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUANTO À PROIBIÇÃO DO CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS. INVESTIGADO: VALDECIR RIBEIRO DE MORAIS - BOATE THE BEST CLUB. LOCAL DO FATO: PASSO FUNDO - RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Pelotas:** 307) Processo n. IC.00732.00016/2013: verificar hipótese de riscos à vida e à saúde dos alunos e demais usuários do Colégio Romano São Lucas (investigado), auditório do estabelecimento de ensino, em razão da ausência de aparatos de segurança, tal como apontado pela corporação do Corpo de Bombeiros, em Camaquã/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 308) Processo n. IC.00855.00004/2016:

Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 309) Processo n. IC.00861.00025/2016: verificar possível dano ambiental decorrente da aplicação irregular do agrotóxico Mertin 400 (princípio ativo hidróxido de fentina) em lavoura de arroz irrigado e/ou noutros locais da propriedade de Germano Ervino Pretzel, na localidade de Linha Nova, 1º Distrito, no Município de Santa Cruz do Sul, bem assim a manutenção e a destinação ilegal/irregular de várias embalagens de agrotóxicos na aludida propriedade. 310) Processo n. IC.00861.00040/2015: "Acompanhar questão da poluição sonora e os níveis de ruído dentro dos limites admissíveis, por parte da empresa Germani Alimentos LTDA, localizada na Rodovia BR 471, km 121, s/n. – Bairro Independência Santa Cruz do Sul/RS". 311) Processo n. IC.00861.00056/2013: apurar eventual dano ambiental decorrente da extração de saibro e argila, e poluição atmosférica resultante da geração de pó, de responsabilidade de Sérgio Dal Ostro Rossa, em Cerro Alegre Baixo, no Município de Santa Cruz do Sul. 312) Processo n. IC.00861.00065/2014: "investigar a responsabilidade pela caça e manutenção em cativo e comercialização de pássaros silvestres, de responsabilidade de Valdir Gehrke, em Santa Cruz do Sul". **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul:** 313) Processo n. IC.00736.00013/2013: VERIFICAR SUPOSTO RISCO DE DESABAMENTO DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PENEDO, EM CANDELÁRIA. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria:** 314) Processo n. IC.00865.00076/2016: investigar possível improbidade administrativa consistente na utilização dos serviços dos servidores públicos municipais Luciano Ávila da Silva, Ivanir Goulart e Rodolfo Borges de Camargo Neto no seu consultório particular, praticada pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício, José Haidar Farret, em Santa Maria. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 315) Processo n. IC.00872.00017/2018: objeto: averiguar a emissão das receitas agrônomicas pela empresa Camera Agroalimentos S.A.; Local: Vitória das Missões-RS.; Investigado: Camera Agroalimentos S.A. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto:** 316) Processo n. IC.00876.00018/2015: OBJETO: apurar irregularidade no tratamento do esgoto sanitário do empreendimento Supermercado Santi, localizado na Avenida do Comércio, Município de Santo Augusto. INVESTIGADO: Supermercado Santi. LOCAL: Santo Augusto/RS. 317) Processo n. IC.00876.00037/2015: OBJETO: acompanhar a elaboração e implementação do Plano Municipal de Atendimento Socieducativo. INVESTIGADO: o Poder Executivo Municipal de São Martinho, na pessoa da Prefeita Municipal e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Martinho, na pessoa de seu Presidente. LOCAL: São Martinho/RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - Léo Mário Heidrich Leal:** 318) Processo n. IC.00887.00001/2016: apurar a interrupção dos repasses mensais de verbas ao Hospital de caridade São Jerônimo, por parte do Estado do Rio Grande do Sul, acarretando prejuízos ao regular atendimento da saúde pública no município de São Jerônimo e região. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo:**



319) Processo n. PA.00891.00110/2017: fiscalizar, de forma permanente, se a instituição está cumprindo com a sua finalidade e atendendo os regramentos legais, nos termos da política de proteção ao idoso. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 17:** 320) Processo n. IC.00890.00027/2018: OBJETO: Comunica a recusa do diretor do Colégio Estadual Senador Alberto Pasqualini em permitir o ingresso de alunos sem uniforme no recinto escolar. Local: Novo Hamburgo. Partes: Braian Coimbra Ferreira, Bruna Cecília, Pestes, Gustavo Fideski, Tayla Machado. Interessado: ESCOLA ESTDUAL ALBERTO PASQUALINI. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 321) Processo n. IC.00894.00022/2008: ORIGEM: Relatório de Ocorrência Ambiental n. 2.849/3ºBABM/2007-098/2ºGABM/2007;. INVESTIGADO: JOSÉ ONEIDE COMPARSI OBJETO: Investigar a veracidade, consequências e possíveis responsabilidade sobre a ocorrência ambiental atribuída pela Polícia Ambiental ao investigado: construção de valos dentro de área de banhado (APP), para drená-la, sem licença do órgão ambiental competente (SEMA/DEFAP). **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara:** 322) Processo n. IC.00908.00027/2012: OBJETO: Investigar a ocorrência de dano ambiental, consistente em fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor sem licença ambiental. Local do fato: Rua Luiz Costa, 62, Tapejara/RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - Márcio Roberto Silva de Carvalho:** 323) Processo n. PI.01404.00010/2018: apurar possível ilegalidade na transferência de escola da professora municipal Cleci Fagundes Trespach. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia:** 324) Processo n. IC.00953.00002/2015: ORIGEM: PATRAM. OBJETO: APURAR DANO AMBIENTAL PELA EDIFICAÇÃO DE GALPÃO PARA CRIAÇÃO DE AVES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, NA LINHA BERLIM, EM WESTFÁLIA, RS. LOCAL: LINHA BERLIM, WESTFÁLIA, RS. INVESTIGADOS: SILVO LANDMEIER E LUCIANO ARLEI SCHAEFFER. 325) Processo n. IC.00953.00012/2015: ORIGEM: 1º BATALHÃO AMBIENTAL, OFÍCIO N. 46/1BAMB/2º GPA/2015. OBJETO: APURAR DANO AMBIENTAL PELO ATERRAMENTO EM ÁREA COM CARACTERÍSTICAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SEM LICENÇA AMBIENTAL, NA RUA SANTOS DUMOND. INVESTIGADOS: RONALD OLANDO GOLDMEYER. LOCAL: BAIRRO LANGUIRU - TEUTONIA - RS. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 326) Processo n. IC.00915.00002/2018: aterrar área de preservação permanente e cortar árvores nativas sem licença. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires:** 327) Processo n. IC.00927.00003/2017: apurar a possível prática de ato de improbidade administrativa referente ao concurso público prestado no Município de Boqueirão do Leão para o cargo de Monitor de Educação Infantil. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 328) Processo n. IC.00931.00013/2012: investigar a ausência de políticas públicas destinadas ao acolhimento de pacientes portadores de distúrbios mentais carentes, que não possuem familiares para acolhê-los ou cujos parentes não dispõem de condições para assumir seus cuidados, tendo como investigado o Município de Viamão. **RELATOR:**

CONSELHEIRO UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES:
Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre: 329) Processo n. IC.01411.00016/2017: OBJETO: Averiguar as condições de ingresso de adolescente desacompanhada de responsável ou sem autorização legal no Motel Vis a Vis, bem como apurar o dano aos direitos difusos à infância e juventude em razão da deficiência de controle, em razão de infração ao art. 82, do ECA. LOCAL: PORTO ALEGRE/RS. PARTES: REGINA HOTELÁRIA LTDA. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 330) Processo n. IC.00832.00009/2017: prática comercial abusiva. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 331) Processo n. IC.00833.00112/2010: apurar manutenção e permanência do Cemitério Espanhol localizado na Av. Porto Alegre n. 290, nesta Capital. Investigado: Centro Espanhol de Porto Alegre. Reclamante: Hélios Puig Gonzales. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 332) Processo n. IC.00829.00028/2017: investigar a instituição do auxílio-alimentação aos membros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul sem prévia previsão em lei, através de ato administrativo. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 333) Processo n. IC.01128.00045/2016: averiguar ações públicas adotadas visando à prevenção acidentes escorpionicos, bem como possíveis deficiências no processo de notificação. 334) Processo n. IC.01128.00145/2016: AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES EM ATIVIDADE DE ASSITÊNCIA A PESSOAS IDOSAS REALIZADA POR JÉFERSON ALMEIDA DE ALMEIDA, NO ACESSO 12 DA RUA GUAÍBA, CASA 31, LOMBA DO PINHEIRO, NESTA CAPITAL. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre:** 335) Processo n. IC.01217.00006/2006: OBJETO: investigar acerca da possibilidade e necessidade da instalação de equipamento ou criação de um método/mecanismo que seja capaz de detectar a presença de objetos cuja entrada não é permitida (celulares, armas, drogas, etc.) quando do ingresso das visitas no interior dos presídios vinculados à Vara de Execuções Criminais de Porto Alegre. 336) Processo n. IC.01217.00008/2013: (IPF) - Internos do Instituto Psiquiátrico Forense em situação de ALTA PROGRESSIVA. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 337) Processo n. IC.00718.00039/2017: OBJETO: APURAR SUPOSTO FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE ESTABELECIMENTO, BEM COMO PERTURBAÇÃO E POLUIÇÃO SONORA. INVESTIGADO: CHOPERIA MALP. LOCAL: BAGÉ. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul:** 338) Processo n. IC.00728.00031/2018: OBJETO: investigar a prática de prescrição de agrotóxico para cultura inexistente. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões:** 339) Processo n. IC.00940.00002/2014: investigar a regularidade de poços artesanais existentes nas propriedades dos investigados José Antônio Knapp e Camilo Mallmann, situados, respectivamente, um na área urbana e o outro na área rural do Município de Campina das Missões, RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom:** 340) Processo n. IC.00734.00015/2016: apurar possível dano



ambiental em terreno localizado na Av. dos Municípios, próximo ao pórtico da Vila Rica, tendo por investigada Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em Campo Bom/RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - Érico Rezende Russo:** 341) Processo n. IC.00738.00024/2015: apurar condições de trafegabilidade em vias públicas localizadas no Passo da Estiva, 1º Distrito de Canguçu/RS. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 342) Processo n. IC.00949.00240/2014: averiguar eventual descaso com cavalos soltos na Rua Sempre-Vivas e nas Avenidas das Gaivotas e Paraguassu, em Capão Novo, Capão da Canoa, pois os animais invadem a via, podendo causar graves acidentes. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho:** 343) Processo n. IC.00743.00009/2017: apurar eventual prática abusiva ao consumidor pelas atividades de abate de animais e entrega ao comércio de mercadorias (produtos de origem animal) em condições impróprias ao consumo. Investigado: MATADOURO PLANALTO LTDA., CNPJ: 01.301.778/0001-01. Representante: Anônimo. Local: Santo Antônio do Planalto/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 344) Processo n. IC.00748.00066/2018: objeto: Supressão de vegetação nativa, sem licença ambiental. Partes: PATRAM (representante), José Aldo Horn (investigado). Local: Caxias do Sul/RS. 345) Processo n. IC.00748.00069/2018: objeto: Intervenção em área permanente, abertura de canalização e intervenção junto às margens de curso hídrico, sem licença ambiental. Partes: Município de Caxias do Sul e Vilso Lume (investigados); PATRAM (representante). Local: Caxias do Sul/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 346) Processo n. IC.00748.00080/2018: FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS QUE VISEM A GARANTIR A PERIÓDICA E DEMOCRÁTICA REVISÃO DA ORDENAÇÃO DA CIDADE - ALTERAÇÃO DO TÍTULO VII DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO (LC N. 37/2010). 347) Processo n. IC.00748.00195/2005: LOCAL: RUA ARDO ZATTI - LOTEAMENTO IRREGULAR OU CLANDESTINO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROTEÇÃO AO DIREITO DE MORADIA. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta:** 348) Processo n. IC.00754.00052/2011: apurar possível ocorrência de infração ambiental em decorrência do depósito de resíduos provenientes de lixo doméstico, calças, telhas de cimento amianto, sacolas plásticas e embalagens, em área de preservação permanente, na propriedade de João Carlos Graciliano Lima de Campos, localizada na Rua Goiânia, s/n., bairro Petrópolis I, nesta Cidade. Investigado: João Graciliano Lima de Campos. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 349) Processo n. IC.00762.00022/2014: apurar a utilização de fogo em uma área de 1,12 hectares, atingindo vegetação nativa em fase inicial, com predominância de vassourão e pequenos arbustos, fato constatado no dia 23 de novembro de 2013, na Linha Rio Brasil, interior do Município de Barra do Rio Azul (RS), tendo como investigado Bruno Michel Tacca. 350) Processo n. IC.00762.00087/2013: apurar o corte seletivo de mata nativa em estágio médio de regeneração e uso de fogo para limpeza em duas áreas distintas, totalizando 1,42 hectare, atingindo espécies da flora nativa de Coqueiro-

Gerivá, Louro, Canela, Açoita-Cavalo, entre outras, fatos constatados no dia 30 de janeiro de 2013, no Lote n. 41, Bairro Jaboticabal, em Erechim (RS), tendo como investigado Waldir Antonio Favero. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 351) Processo n. IC.00770.00037/2013: objeto: Apurar o descumprimento de exigências de PPCI e correções de instalações de prevenção e proteção contra incêndio pelo estabelecimento IMEC. Local: Av. Rio Branco, n. 395, Bairro Oriental, Estrela/RS. Investigado: ROMANO SCHEIBLER - IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S/A (IMEC) e Susi Cristiane Wagner Müller. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 352) Processo n. IC.00771.00006/2018: objeto: apurar infração ambiental de poluição sonora decorrente das atividades exercidas pelo estabelecimento Aghora Conveniência. Investigado: Aghora Conveniência. Local: Rua Cel. Pena de Moraes, centro de Farroupilha/RS. 353) Processo n. IC.00771.00034/2016: objeto: ato de improbidade administrativa praticado pelo Prefeito Municipal de Farroupilha, Claiton Gonçalves, em razão da permuta de imóvel público por um imóvel particular com valor econômico supostamente inferior, causando, assim, prejuízo ao erário público. Investigado: CLAITON GONÇALVES. Local: Farroupilha/RS. 354) Processo n. IC.00771.00051/2016: objeto: poluição sonora. Investigada: IGREJA MUNDIAL. Local: Rua Barão do Rio Branco, 685, Bairro do Parque, Farroupilha. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha:** 355) Processo n. IC.00933.00010/2011: OBJETO: Corte de vegetação nativa no estágio inicial de regeneração (bosqueamento), sem licença do órgão ambiental competente e venda de área de terras a terceiros. INVESTIGADO: Oneide Moraes Silvestre. LOCAL: Igrejinha/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 356) Processo n. IC.00794.00025/2016: reparação do dano ambiental decorrente da destruição da vegetação nativa do bioma mata atlântica em avançado estágio de desenvolvimento, fora de APP, na propriedade rural situada na localidade de Monte Alvão, interior do município de Ajuricaba (RS), tendo como investigado José Luiz de Mello Almeida. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí:** 357) Processo n. IC.00797.00014/2015: DEPOSITO DE PNEUMATICOS A CEU ABERTO. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 358) Processo n. IC.00798.00005/2015: apurar denúncia de possível depósito irregular de combustível. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 359) Processo n. IC.00801.00026/2013: apurar descarte irregular de embalagens de agrotóxicos e destruição de floresta nativa em área de preservação permanente. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 360) Processo n. IC.00814.00059/2018: apurar os possíveis riscos à segurança dos consumidores em decorrência da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP) realizada pela pessoa jurídica Comercial de Gás Makewitz (CNPJ n. 07.534.457/0001-25). Investigada: Comercial de Gás Makewitz (CNPJ n. 07.534.457/0001-25). Local: Rua 11 de Junho, n. 500, Bairro Operário, Novo Hamburgo. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de**



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2545

Passo Fundo: 361) Processo n. IC.00820.00071/2018: PRÁTICA DE EXERCÍCIO IRREGULAR DE ATIVIDADE - METALÚRGICA, LOCALIZADA NA RUA LUDOVICO DELLA MEA, 163, NESTA CIDADE, TENDO COMO O INVESTIGADO METALÚRGICA GOMES E COMO O REQUERENTE 3º BABM. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo:** 362) Processo n. IC.01136.00089/2011: APURAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DYÓGENES MARTINS PINTO, NO LOTEAMENTO PROFESSOR SCHISLER, NA CIDADE DE PASSO FUNDO. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Pelotas:** 363) Processo n. IC.01134.00048/2017: investigar o funcionamento da Escola de Educação Infantil Curumim, em desconformidade com as normas e/ou exigências do Conselho Municipal de Educação de Pelotas. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado:** 364) Processo n. IC.00827.00008/2011: investigar a ocorrência de possível poluição ambiental nas águas correntes de uma sanga que corta a BR 293 na altura do KM 107. Local: Pinheiro Machado. Partes: Isair Lopes Medeiros e FEPAM (Representantes) e Município de Pinheiro Machado (Investigado). **Encaminhado por Designação Excepcional - Rosely Teresinha de Azevedo Lopes:** 365) Processo n. IC.00828.00006/2015: apurar eventuais irregularidades quanto ao licenciamento de empreendimento Serraria localizada na Av. Bernardino Pires, Cerro do Galdino, Centro de Piratini. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão:** 366) Processo n. IC.00943.00026/2016: apurar providências necessárias, a serem indicadas por estudos técnicos pertinentes, para a solução dos problemas de alagamentos na rede de esgoto pluvial, nas proximidades do n. 798, Rodovia ERS 240, Bairro Rincão do. Cascalho, no Município de Portão/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito:** 367) Processo n. IC.00945.00010/2012: supressão, através de destoque, de uma área de 3.000m² (três mil metros quadrados) de vegetação nativa, sem possuir alvará de licenciamento expedido pelo órgão ambiental competente, na Linha Baixo Xaxim, interior de Pinhal-RS. 368) Processo n. IC.00945.00028/2015: APURAR DANO AMBIENTAL OCACIONADO PELA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, SEM ALVARÁ DE LICENCIAMENTO, NA LINHA SÃO JOSÉ, NOVO TIRADENTES - RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul:** 369) Processo n. IC.00928.00022/2014: APURAR A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS (EJA) NO MUNICÍPIO DE VALE DO SOL. 370) Processo n. IC.01139.00017/2016: AVERIGUAR A SITUAÇÃO DO ATENDIMENTO E OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO. 371) Processo n. IC.01139.00027/2016: apurar eventual irregularidade no funcionamento da Escola Estadual de Ensino Médio Margit Kliemann do Município de Gramado Xavier, no que diz com a existência/inexistência de Alvará e Plano de Prevenção e Combate a Incêndios – PPCI (PPCI-E). **Encaminhado por Designação Excepcional - Everton Luís Resmini Meneses:** 372) Processo n. IC.01234.00105/2016: apurar os fatos referentes à suposta ineficiência de fiscalização, por parte da Prefeitura Municipal de Santana do

Livramento, do cumprimento da legislação que regula a atividade de mototáxi, consoante representação formulada por um grupo de mototaxistas. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 373) Processo n. IC.00867.00009/2013: investigar possível dano ambiental decorrente da dispersão de resíduos sólidos nas imediações da Cooperativa Cootrirosa, no Bairro Cruzeiro, em Santa Rosa, tendo por investigada COOPERATIVA TRITÍCOLA SANTA ROSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 95.821.310/0001-83, localizada na Avenida Expedicionário Weber, n. 3084, em Santa Rosa/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 374) Processo n. IC.01223.00052/2013: apurar possível ocorrência dano ambiental decorrente da destruição de vegetação e funcionamento de obras e serviços potencialmente poluidores – terraplanagem para loteamento – atingindo área de preservação permanente, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes ou contrariando as normas legais e regulamentares. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo:** 375) Processo n. IC.00873.00019/2018: POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO SIGILO DOS ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto:** 376) Processo n. IC.00876.00003/2016: OBJETO: verificar a ocorrência de dano ambiental Linha Iracema, interior do município de Chiapetta, consistente no desmatamento de uma área de 100m², com supressão de 05 árvores de porte grande da espécie branquilha, situadas em área de preservação permanente. INVESTIGADO: Clausir Conceição da Silva. LOCAL: Chiapetta/RS. 377) Processo n. IC.00876.00025/2015: OBJETO: Apurar a ocorrência de dano ambiental, consistente no corte raso de aproximadamente 1,3 hectares de mata nativa da espécie Timbó, resultando em 190 metros estéreos de lenha, na Localidade de Ponte Seca, no interior do Município de Santo Augusto. INVESTIGADO: ASP Sementes e Antonia da Silva Polo. LOCAL: Localidade de Ponte Seca, no interior do Município de Santo Augusto/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 378) Processo n. IC.00878.00016/2018: irregularidades no local: Poluição sonora + lançamento de resíduos com óleo no esgoto pluvial. 379) Processo n. IC.00878.00020/2018: poluição (queima de resíduos sólidos). **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 380) Processo n. IC.00883.00021/2016: investigar possível ocorrência de dano ambiental decorrente do funcionamento de oficina mecânica sem licença do órgão ambiental competente, praticado por Joaquim Marques Carvalho, na Rua Manoel Carroceiro, n. 46, Bairro 3 de Outubro, no Município de São Gabriel. **Encaminhado por Designação Excepcional - Léo Mário Heidrich Leal:** 381) Processo n. IC.00887.00028/2017: apurar possível violação aos direitos da infância e juventude em virtude da realização do evento noturno a ocorrer no dia 08/07/2017, na Sociedade Última Hora, em Arroio dos Ratos - RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - André Luiz Tarouco Pinto:** 382) Processo n. IC.00889.00016/2016: OBJETO: apurar possível infração à legislação ambiental em



razão da canalização de um curso d'água medindo 32 (trinta e dois) metros de extensão, água essa proveniente de uma nascente acima da propriedade do autor, sem possuir licença ambiental. INVESTIGADO: ILDO SEGATTO, Santo Expedito do Sul. 383) Processo n. IC.00889.00029/2016: OBJETO: Investigar a violação às normas consumeristas, considerando que no estabelecimento foram encontrados diversos produtos à venda: (a) sem rotulagem ou carimbo de inspeção, não sendo possível verificar sua procedência, origem ou condições sanitárias e (b) com prazo de validade vencido, além de medicamentos e foguetes, sem autorização para tanto. INVESTIGADO: Mercado L & C LTDA – “Mercado Central”, inscrito no CNPJ n. 04.759.263-0001-30, localizado na Avenida Luiz Panisson, Centro, Tupanci do Sul/RS. LOCAL: Avenida Luiz Panisson, Centro, Tupanci do Sul/RS. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo:** 384) Processo n. IC.00891.00005/2013: OBJETO: "IRREGULARIDADES QUANTO AO VALOR DE OUTORGA NA LICITAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO LEOPOLDO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 05/2011". INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO. **Encaminhado por Designação Excepcional - Felipe Teixeira Neto:** 385) Processo n. IC.01336.00039/2016: regularização de licenciamento de operação de atividade de orizicultura que captam água do Rio dos Sinos, Arroio Grande, Arroio Lajeado, Arroio Data, Sanga dos Mateus, Rio Rolante, Açude, Rio da Ilha e Arroio Tucanos. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 386) Processo n. IC.00901.00007/2012: apurar a existência de loteamento irregular, localizado na Rua Amazonas, Altos do Arroio da Bica, entre o n. 4115 e a estrada denominada Beco dos Schnorr, em Nova Hartz/RS. 387) Processo n. IC.00901.00063/2015: APURAR ATIVIDADES IRREGULARES DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, SEM LICENCIAMENTO, COM DESCARTE DE RESÍDUOS NO MEIO AMBIENTE, SEM O DEVIDO TRATAMENTO, TENDO COMO INVESTIGADO LAVAGEM DO CLAIR, RESPONSÁVEL CLAIR PEREIRA RODRIGUES, ENDEREÇO NA RUA CEREJEIRA, 39, PRIMAVERA, EM NOVA HARTZ. **Encaminhado por Designação Excepcional - Amanda Giovanaz:** 388) Processo n. IC.00906.00020/2016: hipótese de ilícito ambiental praticado por eldo de Moraes, consistente em destruir um total de 1,36 hectares de floresta nativa por meio de corte raso, sendo que se tratava de formação em avançado estágio de formação de regeneração natural no bioma mata atlântica, sem autorização do órgão ambiental competente, na localidade de caçador - murta do Município de Passa Sete/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia:** 389) Processo n. IC.00953.00008/2015: ORIGEM: AT.00953.00028/2015. OBJETO: INVESTIGAÇÃO ACERCA DE INTERVENÇÃO IRREGULAR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, CONSISTENTE NA UTILIZAÇÃO DE PARTE DE APP PARA ESTACIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EM APP, ANTIGA SEDE DA COOPERATIVA LANGUIRU, SITUADA NA RUA TRÊS DE OUTUBRO, N. 120, BAIRRO LANGUIRU, EM TEUTÔNIA, RS, NAS MARGENS DO ARROIO BOA VISTA. LOCAL: TEUTÔNIA, RS. INVESTIGADO: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA. 390) Processo n. IC.00953.00020/2014: ORIGEM: Of. n. 479-14 do

Município de Teutônia. OBJETO: APURAR DANO AMBIENTAL POR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ESTADO DE REGENERAÇÃO E ABERTURA DE ACESSO, COM DESTRUIÇÃO DE DIVERSOS EXEMPLARES ARBÓREOS, SEM LICENÇA AMBIENTAL. INVESTIGADO: LEANDRO HENRIQUE SCHNEIDER. LOCAL: LOCALIDADE CONHECIDA COMO MORRO DE CANABARRO, BAIRRO CANABARRO, TEUTÔNIA, RS. 391) Processo n. IC.00953.00026/2014: ORIGEM: OFÍCIO 532/2014 DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA. OBJETO: APURAR DANO AMBIENTAL PELA CANALIZAÇÃO DE UM CURSO NATURAL D'ÁGUA, SEM LICENÇA AMBIENTAL. LOCAL: RUA MAJOR BANDEIRA, BAIRRO ALLESGUT, TEUTÔNIA, RS. INVESTIGADO: ARCILDO MESSER. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 392) Processo n. IC.00915.00001/2018: pesca de grande quantidade de peixes (bagre) em local e época proibidas. 393) Processo n. IC.00915.00163/2016: depósito de resíduos, abertura de valo, causando suposto dano ambiental, na Rua Cândido Costa, Bairro Marisul, em Imbé. **RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO VARALO INÁCIO:** **Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre:** 394) Processo n. IC.01411.00039/2016: OBJETO: INVESTIGAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE BARÃO DO TRIUNFO - CAE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 18, 19 E 20 DA LEI N. 11.947/2009 E ARTIGOS 34, 35, 36 E 37 DA RESOLUÇÃO N. 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, DO FNDE. LOCAL DO FATO: BARÃO DO TRIUNFO/RS. PARTES: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE, CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE BARÃO DO TRIUNFO E MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARÃO DO TRIUNFO. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 395) Processo n. IC.00832.00171/2015: eventual vício de qualidade em produto. Requerente: AFEAÇO. Investigado: FABRICA DE ESQUADRIAS MOLOSSI. Local: RS. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 396) Processo n. IC.01128.00071/2017: verificar as condições da ONG Mãos Unidas, moradia destinada a pessoas com transtorno mental e drogadição, localizada na Rua Pinto da Rocha, n. 168, Bairro Partenon. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves:** 397) Processo n. IC.00723.00005/2015: objeto: APURAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PESSOAL EXCLUSIVA PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL. Partes: OLÍVIO BARCELOS DE MENEZES e M D SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. Local: BENTO GONÇALVES/RS. 398) Processo n. IC.00723.00025/2011: APURAR IRREGULARIDADES E/OU ATO ÍMPROBOS NO REPASSE DE VERBA PÚBLICA PELO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E A SOCIEDADE CULTURAL E ESPORTIVA INTEGRAÇÃO. PARTES: ROBERTO LUNELLI, SOCIEDADE CULTURAL E ESPORTIVA INTEGRAÇÃO, ANTONIO SETEMBRINO DIAS, JOSE ANTONIO GAVA E LAÉRCIO ANTONIO NARDIN. LOCAL: BENTO GONÇALVES, RS. 399) Processo n. IC.00723.00030/2015: apurar denúncia de prática de improbidade administrativa mediante apropriação de verba



pública pelo ex-Assessor Jurídico do Município de Monte Belo do Sul com a convivência do ex-Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul. Partes: Gilmar Stello e Adenir José Dallé. Local: Monte Belo do Sul/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela: 400) Processo n. IC.00737.00007/2012**: OBJETO: Instalação de Parque Temático atingindo área de preservação permanente (nascente/banhado), sem a anuência do órgão ambiental estadual, na RS 466, n. 1600, Bairro Caracol. INVESTIGADO: Rex Turismo Ltda. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu: 401) Processo n. IC.00738.00019/2014**: apurar eventuais irregularidades na contratação e na execução do contrato firmado entre o Município de Canguçu e Edegar Sell Holz – ME, com objeto de prestação de serviço de transporte escolar, decorrente do procedimento licitatório Pregão Presencial n. 02/2014-SMF (roteiros para atendimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Oziel Alves Pereira). **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 402) Processo n. IC.00739.00031/2013**: apurar lesão à ordem urbanística em decorrência de ocupação irregular para fins de moradia em área pertencente à CEEE Geração e Transmissão, no Município de Canoas. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas: 403) Processo n. IC.00740.00068/2017**: apurar possível prática de atos de improbidade administrativa consistentes na terceirização de serviços que, em regra, deveriam ser executados por servidores efetivos, no caso, motoristas, os quais foram contratados juntamente com a locação de veículos pela administração pública, no período de 2014 a 2016. INVESTIGADOS: JAIRO JORGE DA SILVA (EX-PREFEITO MUNICIPAL); MARCOS ANTÔNIO BÓSIO (EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA); FÁBIO CANNAS (EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO); MARIA EUNICE DIAS WOLFF (EX-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL); FLÁVIO PRADIÉ (EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. 404) Processo n. PI.00740.00012/2018: OBJETO: Apurar possíveis indícios de atos de improbidade administrativa, uma vez que a situação ora posta nestes autos necessitará ser melhor apurada. INVESTIGADO: A apurar;. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho: 405) Processo n. IC.00743.00008/2017**: apurar eventual prática abusiva ao consumidor pelas atividades de abate de animais e entrega ao comércio de mercadorias (produtos de origem animal) em condições impróprias ao consumo. Invstigado: ABATEDOURO E EMBUTIDOS FILIMBERTI, CNPJ: 12.546.778/0001-80. Representante: Anônimo. Local: Chapada/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul: 406) Processo n. IC.00748.00172/2010**: OBJETO: PREJUÍZO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL (IPAM) POR DESCONEÇÃO ENTRE VALORES DE NEGOCIAÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS (NTN-B) E VALORES DE MERCADO (PREÇOS DIVULGADOS PELA AMBIMA). PARTES: SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIA - GOVERNO FEDERAL (REPRESENTANTE); HILARIO PESCADOR, ALBATROSS CORRETORA DE CAMBIO E VALORES SA, ROBERTO DE AVILA BOLSONI, TOV CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES

IMOBILIÁRIOS LTDA, FORTE S/A CCTVM (INVESTIGADOS). LOCAL: CAXIAS DO SUL/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 407) Processo n. IC.00748.00202/2016**: OBJETO: Ocupação de área pública na Rua Professor Cesar Lates, Bairro Presidente Vargas, em Caxias do Sul. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 408) Processo n. IC.00762.00148/2012**: apurar o corte de vegetação e posterior uso de fogo, fato constatado no dia 23 de agosto de 2012, na Linha Três Cerros, no Município de Campinas do Sul (RS), tendo como investigado Moacir Jovenil Barbieri. 409) Processo n. IC.00762.00172/2013: apurar o aterro em área de preservação permanente, mediante a utilização de terra e cascalho, atingindo um curso d'água, fato constatado no dia 09 de julho de 2013, no entroncamento das Ruas Maranhão e Rua Raul de Miranda e Silva, em Erechim (RS), tendo como reclamante Gerson Wasen Fraga e como investigado Remo Luiz Badalotti. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 410) Processo n. IC.00801.00024/2014**: OBJETO: Apurar o corte seletivo de 28 (vinte e oito) pinheiros brasileiros na propriedade do investigado, sem autorização do órgão ambiental competente. LOCAL DO FATO: Distrito de Limeira, interior do Município de Capão Bonito do Sul/RS. AUTOR DO FATO: JOSÉ ADELAR ANTUNES DE LIMA. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo: 411) Processo n. IC.00820.00026/2014**: VERIFICAR A APLICAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS PARA O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 412) Processo n. IC.00820.00045/2018**: objeto: Verificar a prática de poluição sonora - Rua Plácido de Castro, 1491, Bairro Lucas Araújo, nesta Cidade - Bar Altas Horas (Bar do Luza) de propriedade de Vanderson Luza. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 413) Processo n. IC.00824.00086/2017**: objeto: apurar eventual risco/prejuízo à coletividade em virtude da alteração dos locais da faixa de segurança e dos pontos de táxi e de transporte coletivo nas imediações do Cemitério Ecumênico São Francisco de Paula. PARTES: INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE PELOTAS;. LOCAL: PELOTAS/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul: 414) Processo n. IC.01139.00003/2017**: APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE IBARAMA - TRANSPORTE ESCOLAR SERRO PRETO. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto: 415) Processo n. IC.00876.00026/2013**: OBJETO: Corte raso de uma árvore exótica de grande porte, eucalipto, em área de preservação permanente do Rio Reiuno, bem como a danificação de vegetação nativa, típica de mata ciliar, em área de aproximadamente 100 m², devido a troncos de árvores que foram empurrados pela margem do Rio Reiuno, tudo em propriedade do investigado. INVESTIGADO: Geraldo Bohn. LOCAL: Localidade de Lajeado Taborda, interior do Município de São Martinho/RS. 416) Processo n. IC.00876.00049/2014: OBJETO: Apurar eventual dano ambiental decorrente da supressão de árvores nativas sem licença do órgão ambiental



competente, em propriedade rural situada na Localidade de São Jorge, interior do Município de São Martinho. INVESTIGADOS: Ernani Petry, São Martinho/ES; e Walter Edson Hoelscher, Agricultor, Boa Vista do Buricá/RS. LOCAL: Localidade São Jorge, interior do Município de São Martinho. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 417) Processo n. IC.00883.00023/2018: apurar possível ocorrência de dano ambiental decorrente da construção de uma valeta em Área de Preservação Permanente, situado na Rua Romeu Siqueira, ao lado do n. 126 - Bairro Mariana, em São Gabriel/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 418) Processo n. IC.00900.00038/2016: investigar eventual prejuízo a coletividade decorrente da inadequação do serviço de vigilância sanitária do Município de Erval Grande. **Encaminhado por Designação Excepcional - Rogério Fava Santos:** 419) Processo n. IC.00913.00003/2015: OBJETO: Dano ambiental - extração de terra, sem licença do órgão ambiental competente, em APP. LOCAL: Linha da Paz, Tenente Portela/RS. PARTES: Ênio Balestrin Piaia. **Encaminhado por Designação Excepcional - Márcio Roberto Silva de Carvalho:** 420) Processo n. IC.01404.00004/2017: trata-se de TC referente a ocorrência de poluição e drenagem de campo. Rota do Sol - ERS 486, S/N., Lagoa da Itapeva em Terra de Areia /RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 421) Processo n. IC.00914.00056/2017: OBJETO: Queimada de vegetação rasteira. LOCAL: Rua Passo Fundo, N. 1237, Bairro Praia Paraíso, Torres/RS. INVESTIGADO: LIDIA STOBIENIA MACHADO. 422) Processo n. IC.00914.00074/2017: OBJETO: impedir ou dificultar a regeneração natural de vegetação com o emprego de fogo e/ou queimada em área de preservação permanente (banhado), localizada na rua Dona Ana, n. 2692, balneário Âncora, Arroio do Sal/RS. INVESTIGADO: IDALVINO DAVID COPELLI. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 25:** 423) Processo n. IC.00915.00027/2017: investigar superfaturamento referente o contrato 206/2012 (Realização de Show no Município de Cidreira). **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã:** 424) Processo n. IC.00920.00001/2013: contaminação do poço artesiano comunitário do Assentamento Bela Vista, em Jari, em decorrência do uso inadequado de agrotóxicos. **RELATOR: CONSELHEIRO SILVIO MIRANDA MUNHOZ: Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre:** 425) Processo n. IC.00936.00008/2015: apurar suposta(s) irregularidade(s) em licitações na área dos transportes no Município de Arroio do Tigre. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves:** 426) Processo n. IC.00723.00017/2010: verificar eventual desvio de verba pública e regularidade dos repasses do Município de Bento Gonçalves à Fundação CONSEPRO, para pagamento de auxílio-moradia a policiais civis e militares. Partes: Fundação CONSEPRO de Apoio à Segurança Pública de Bento Gonçalves. Local: bento Gonçalves. 427) Processo n. IC.00723.00046/2012: objeto: APURAR EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTES A PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS EM BENTO

GONÇALVES. Partes: ALEX BARETTA, ADAURI FANTINEL CABRAL e ENGEPORTO. Local: BENTO GONÇALVES/RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - Alexandre Sikinowski Saltz:** 428) Processo n. IC.00938.00005/2015: objeto: Possível funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor. Local do fato: Frigorífico Vendramini, em Butiá/RS. Investigado: FRIGORÍFICO VENDRAMINI, de propriedade de João Vendramini. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá:** 429) Processo n. IC.00938.00026/2010: OBJETO: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. INVESTIGADO: NEWTON GABRIEL TONIAL. LOCAL: MINAS DO LEÃO - RS. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas:** 430) Processo n. IC.00739.00071/2013: OBJETO: Apurar a possível prática de ato de improbidade administrativa em razão de irregularidades na contratação de empresas para a construção da primeira etapa (setores A e B) da ampliação do Centro de Diagnóstico do Hospital Nossa Senhora das Graças de Canoas, relativa ao Convênio n. 253/2010, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Associação Beneficente de Canoas. INVESTIGADO: Associação Beneficente de Canoas. Endereço: Rua Santos Ferreira, 1864, Canoas. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 431) Processo n. IC.00949.00029/2016: apurar irregularidade cometida pelo investigado, consistente no acúmulo remunerado de emprego e função pública, com incompatibilidade e sem cumprimento de horários de trabalho, passível de enquadramento em ato de improbidade administrativa, em face da lesão ao patrimônio público, enriquecimento ilícito e violação aos princípios reitores da administração pública. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 432) Processo n. IC.00748.00046/2018: objeto: Possível cobrança em duplicidade da taxa de coleta de lixo. Partes: Cleberton Monteiro Schemes (representante); CODECA (investigada). Local: Caxias do Sul. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 433) Processo n. IC.00748.00106/2017: objeto: Condomínio residencial Paradiso - Linha 40. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo:** 434) Processo n. IC.00751.00032/2014: investigar possíveis danos ambientais decorrentes do corte de árvores nativas, sem licença ambiental, na propriedade rural do investigado, localizada na Linha Butiá Inferior, interior do Município de São Pedro do Butiá. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 435) Processo n. PA.00755.00042/2017: acompanhar a situação da regularização do transporte escolar na Localidade de Lagoão, interior de Cruz Alta. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 436) Processo n. IC.00762.00073/2007: apurar eventual omissão da administração pública do Município de Erechim, em canalizar o córrego que banha o bairro Bela Vista, tendo como investigado o Município de Erechim. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé:** 437) Processo n. IC.00788.00047/2015: apurar a ocorrência de desmembramento irregular do solo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani**



das Missões: 438) Processo n. IC.00789.00016/2015: OBJETO: Verificar a existência de emissão de resíduos causando emissão atmosférica por ausência/insuficiência de sistema de contenção, na atividade/secagem de grãos do Empreendimento de IBA MILANESI LAZAROTTO;. INVESTIGADA: IBA MILANESI LAZAROTTO, Guarani das Missões/RS;. LOCAL: Município de Guarani das Missões/RS;. REQUERENTE: Tatiane Belinek Pinheiro. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 439) Processo n. IC.00792.00009/2012: objeto: Apurar eventual loteamento irregular na orla da Barragem do Passo Real. Local do fato: localidade de Volta Grande, Quinze de Novembro/RS. Investigado: Arthur Horst Birgheuer. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 440) Processo n. IC.00801.00046/2014: adoção de medidas que garantam a implementação do Programa Integrado de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai:** 441) Processo n. IC.00811.00016/2012: OBJETO: Promover a recuperação da Área de Preservação Permanente ocupada pelo investigado, às margens do lago da Usina Hidrelétrica de Passo Fundo;. PARTES:Dirceu Pedro Stoffel;. LOCAL: Trindade do Sul/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo:** 442) Processo n. IC.01136.00012/2016: OBJETO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL DISPONIBILIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE DAVID CANABARRO. REQUERENTE: MANOEL DA SILVA. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE DAVID CANABARRO. LOCAL DO FATO: DAVID CANABARRO. COMARCA: CASCA. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 443) Processo n. IC.00824.00043/2018: objeto: possível apresentação de documentos falsos para renovação de alvará sanitário. Local: Pelotas. Investigado(s): Luiz Mar Eslabão Mattozo (Mercearia Um Dia) e a definir. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 444) Processo n. IC.00824.00050/2003: parcelamento irregular de solo urbano. Rui Edgar Varzim Bigliardi - Paulo Zanotta da Cruz. 445) Processo n. IC.00824.00150/2016: objeto: apurar a omissão do poder público municipal na fiscalização quanto à existência de área abandonada em zona urbana. partes: investigado: município de pelotas. local: pelotas/rs. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 446) Processo n. IC.00855.00028/2011: visa apurar construção em área de preservação permanente, às margens do rio Pardo, no balneário Porto Ferreira, no município de Rio Pardo(RS), sem licença do órgão competente, por parte de DANIEL CARLOS FISCHER. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí:** 447) Processo n. IC.01129.00003/2016: apurar dano ambiental praticado por CLAIR TEREZA TUBIN por ter em guarda e ter em cativeiro passeriforme da fauna silvestre sem autorização ambiental, conduta esta praticada na Rua Xisto Silveira, n. 379, bairro Harmonia, município de Salto do Jacuí/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo:** 448) Processo n. IC.00873.00011/2014: objeto: APURA DEFICIÊNCIAS NO PROGRAMA ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA):

EQUIPES INCOMPLETAS; AUSÊNCIA DE CADASTRO E PRONTUÁRIOS DE PACIENTES. Partes: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO. Local: SANTO ÂNGELO/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 449) Processo n. IC.00887.00043/2012: APURAR A OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL, DECORRENTE DE FAZER FUNCIONAR POSTO DE LAVAGEM, POLIMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL, TENDO COMO INVESTIGADA A EMPRESA JOSÉ DA SILVA ROSA-ME,EM SÃO JERÔNIMO/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 450) Processo n. IC.00890.00005/1999: destinação irregular de resíduos classe III e ocupação irregular de área de preservação permanente, nesta Cidade. Investigado: Município de São Leopoldo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 451) Processo n. IC.00894.00022/2012: OBJETO: Apurar a ocorrência de danos ao meio ambiente em virtude da realização de poda em árvore ameaçada de extinção. INVESTIGADOS: O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e a empresa RGE - RIO GRANDE ENERGIA S/A. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul:** 452) Processo n. IC.00897.00034/2014: OBJETO: Apurar supostos atos de improbidade administrativa e danos ao meio ambiente, em face do inadequado sistema de descarte de esgoto mantido pela Administração do MUNICÍPIO DE TOROPI - RS. INVESTIGADO: Município de Toropi/RS. LOCAL DOS FATOS: Município de Toropi/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 453) Processo n. IC.00901.00018/2015: apurar a retirada irregular de argila em área de terras localizada à rua Altamir Kleto Kautzmann, n. 721, bairro: Campo da Brazina, em Araricá/RS, conduta levada a efeito por Rejane Mendes. 454) Processo n. IC.00901.00033/2016: APURAR OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL DECORRENTE DO ATERRO DE APP, EM ÁREA LOCALIZADA NA RUA ALTAMIRO KLETO KAUTZMANN N. 721, BAIRRO IMPERATRIZ, EM ARARICÁ/RS,TENDO COMO INVESTIGADO GELSON MENDES E REJANE MENDES. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera:** 455) Processo n. IC.00909.00012/2016: desvios de funções e finalidade em cargos da Prefeitura Municipal de Colorado. **Encaminhado por Designação Excepcional - Daniel Soares Indrusiak:** 456) Processo n. IC.00910.00030/2017: estabelecimento potencialmente poluidor sem licença. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 457) Processo n. IC.00922.00001/2015: RECLAMAÇÃO REFERENTE A GASTOS COM DIÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NA BARRA DO QUARAÍ. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO BERNSTEIN IRIART:** **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves:** 458) Processo n. IC.00723.00011/2010: AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ATENDIMENTO PELO SUS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES. **RELATORA: CONSELHEIRA DIRCE CARVALHO SOLER:** **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 459)



Processo n. IC.01202.00063/2015: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual irregularidade na execução do projeto do Condomínio Petrópolis Hall, localizado na Rua Faria Santos, 710, bairro Petrópolis, nesta Capital. Investigado: Município de Porto Alegre. Interessada: Coletividade e o Sr. José Paulo Negretto. **RELATORA: CONSELHEIRA KARIN SOHNE GENZ: Encaminhado por Designação Excepcional - Claudia Formolo Hendler: 460)** Processo n. IC.00714.00002/2004: objeto: Averiguar instalação da empresa Jappe em área de preservação permanente. Local: Antônio Prado. Parte: Jappe Construtora de Redes Elétricas Ltda. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu: 461)** Processo n. IC.00738.00040/2015: objeto: apurar possível dano ambiental decorrente do corte de árvores nativas na Rua João Goulart, 751, Canguçu, RS, pelo investigado Marcos Jardel Gutknecht Becker. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama: 462)** Processo n. IC.00777.00036/2013: OBJETO: DANO AMBIENTAL DECORRENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, EM UMA ÁREA DE 0,94 HECTARE, ATINGINDO ESPÉCIES DE COQUEIRO, JERIVÁ, ERVA MATE, TIMBÓ, CANELA, AÇOITA-CAVALO, GERANDO 13 METROS ESTÉREOS DE LENHA EM TORETES DE METRO, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. INVESTIGADO: RENO OMIZZOLO, RESIDENTE NO KM 25, INTERIOR, ÁUREA-RS. LOCAL: KM 25, INTERIOR, ÁUREA-RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 463)** Processo n. IC.00801.00031/2014: OBJETO: APURAR O USO DE SECANTE E O ABASTECIMENTO DO PULVERIZADOR DIRETAMENTE NO Córrego em desacordo com as exigências legais. LOCAL DO FATO: SANTO ANTÔNIO DOS FRIZON, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA. AUTOR DO FATO: ORLEI LEAL RANKRPE. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 464)** Processo n. IC.00801.00001/2016: investigado: Valorart Móveis Ltda. Objeto: Apurar a queima de resíduos sólidos a céu aberto. Local: Lagoa Vermelha/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 465)** Processo n. IC.00824.00063/2017: objeto: acompanhamento da regularização, perante o GSVG, de empresas de vigilância não armada. Local: Pelotas. Investigado: Simone Gulate da Cunha ME. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 466)** Processo n. IC.00928.00013/2012: apurar eventual dano ambiental atribuído a José Antonio Rohlfes, no perímetro urbano do Município de Vera Cruz - RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - Everton Luís Resmini Meneses: 467)** Processo n. IC.01234.00021/2016: depósito, produção e armazenagem de ração e grãos, sem licença do órgão ambiental competente, de propriedade de Silvio Carlos Rojahn, no Município de Santana do Livramento. 468) Processo n. IC.01234.00029/2016: funcionamento de oficina mecânica sem licença de operação, PPCI e alvará dos Bombeiros, de propriedade de Valdoar Taborda de Mello, no Município de Santana do Livramento. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento: 469)** Processo n. IC.01234.00117/2016: apurar o suposto funcionamento

irregular de lavagem de veículos de propriedade de "Beto Basse", localizada na Rua Gervásio Martins de Carvalho n. 90, nesta cidade. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 470)** Processo n. IC.00872.00057/2017: objeto: averiguar possível dano ambiental em APP;. Local: Rua São Carlos entre as Ruas Antônio Manoel e Barão de Santo Ângelo, Santo Ângelo, RS. Investigado: Carpenedo e Cia Ltda. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera: 471)** Processo n. IC.00909.00002/2015: possível prática de crime contra a flora por destruir vegetação arbórea em APP e por executar atividade potencialmente poluidora - retificação/desassoreamento de canais de drenagem, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz: 472)** Processo n. IC.00928.00016/2011: apurar suposta supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente com uso de fogo, por parte de Rogério Blank, em Linha Ferraz, Vera Cruz-RS. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019. **MARTHA WEISS JUNG**, Promotora-Assessora

MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AVISO N. 02/2019

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 12 de Fevereiro de 2019, ou nos 15 dias subseqüentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO BARROS SILVA: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 01)** Processo n. 01629.000.437/2017: investigar a ocorrência de dano à ordem urbanística e ao direito à moradia dos beneficiados com unidades no Condomínio Maria Gonçalves, localizado na Av. Bento Gonçalves, 5435, Bairro São José, nesta Capital, construído com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 01, causado por potencial equívoco do Município de Porto Alegre no licenciamento dos empreendimentos, e que estaria provocando: a) dificuldade de implantar e manter a gestão administrativa do condomínio e b) controlar a regularidade do cumprimento dos contratos firmados entre a Caixa Econômica Federal e os beneficiados com unidades no empreendimento. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula: 02)** Processo n. 01872.000.522/2018: contratação de um servidor "fantasma" (sem desempenho de suas atribuições) pelo



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2545

Município de São Francisco de Paula. **RELATOR: CONSELHEIRO SILVIO MIRANDA MUNHOZ: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 03) Processo n. 01631.001.340/2017: prática abusiva - Estabelecimento que recebe e armazena medicamentos doados para comercialização, não possui farmacêutico responsável e não é enquadrado na legislação sanitária por se tratar de atividade de "banco de medicamentos" ou "farmácia solidária", sendo o seu funcionamento ilegal. Ausência de alvará sanitário. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 04) Processo n. 01633.000.052/2015: averiguar regularidade de atividade de ferro velho sem licença ambiental. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 05) Processo n. 01623.000.283/2017: investigar irregularidades nas prestações de contas da Associação dos Moradores da Vila Cruzeiro do Sul - AMOVICS referente a convênios mantidos com a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, bem como as providências que foram adotadas por esta Fundação. 06) Processo n. 01623.000.367/2017: apurar suposto pagamento indevido de adicional de periculosidade a Hermes Borges da Fontoura Jr., funcionário da Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre:** 07) Processo n. 01714.000.282/2017: suposto dano ambiental em Linha Ocidental/Ressaca. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul:** 08) Processo n. 01658.000.219/2017: denúncia de desmatamento em área situada à Rua Galvão Machado (entrada do Município de Caçapava do Sul), para fins de construção de loteamento - constatada supressão de vegetação nativa, desmatamento no entorno de cacimba d'água existente no local, bem como a existência de lançamento de esgoto cloacal na área (proveniente de grande parte do bairro). **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe:** 09) Processo n. 01764.000.180/2018: dano ambiental cometido por Olavo Adelar Wicinheski, consistente na supressão de, em tese, aproximadamente 5,3 hectares de floresta nativa. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas:** 10) Processo n. 01644.000.420/2016: apurar possível dano ambiental decorrente do lançamento de esgoto doméstico sem tratamento oriundo do Loteamento "Alzira Agnolim". **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 11) Processo n. 01690.000.284/2017: fiscalizar as normas de segurança alimentar, especialmente no que tange às alterações realizadas pelo Decreto n. 53.304/2016 no Decreto n. 23.430/1974, assim como as determinações contidas nas Portarias da Secretaria Estadual de Saúde n. 66/2017 e n. 146/2017. 12) Processo n. 01690.000.287/2017: fiscalizar as normas de segurança alimentar, especialmente no que tange às alterações realizadas pelo Decreto n. 53.304/2016 no Decreto n. 23.430/1974, assim como as determinações contidas nas Portarias da Secretaria Estadual de Saúde n. 66/2017 e n. 146/2017. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 13) Processo n. 01766.000.406/2018: apurar irregularidade no Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, Edital n. 018/2018 do Município de Viadutos.

Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão: 14) Processo n. 01698.000.050/2017: programa Segurança Alimentar - Supermercado Paraíso. 15) Processo n. 01698.000.080/2017: relatório de visita por parte da Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária a estabelecimento comercial. 16) Processo n. 01698.000.510/2018: acompanhamento da regularização, perante o GSVG, de empresas de vigilância não armada na Comarca de Pelotas. 17) Processo n. 01698.000.559/2018: auto de infração lavrado durante realização de força-tarefa nesta Cidade, no programa de segurança alimentar. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 18) Processo n. 01518.000.015/2018: ofício 10/2018 recebido do Município de Forquetinha sobre a ocorrência de fracionamento e comercialização de área rural em desacordo com a legislação vigente. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoi:** 19) Processo n. 01798.000.052/2016: notícia de possível ato de improbidade administrativa, consistente na recusa de atender à requisição do Ministério Público, cometido, em tese, pelo Prefeito de Rio dos Índios, Salmo Dias de Oliveira. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé:** 20) Processo n. 01806.000.685/2017: apurar possível situação de animais (cães e cavalos) soltos no Beco Uruguai, localizado no Bairro Guarujá, em Parobé/RS, noticiada por moradores do referido Bairro. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier:** 21) Processo n. 01818.000.481/2018: investigar a ocorrência de ato de improbidade administrativa, consistente no desequilíbrio financeiro caracterizado pela insuficiência de cobertura dos restos a pagar no encerramento do exercício de 2014, ocorrido no Município de Porto Lucena. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar:** 22) Processo n. 01868.000.540/2018: aumento do preço dos combustíveis. Notícia de que o posto KINGS do Chuí estaria comercializando combustível por preço abusivo em razão da greve dos caminhoneiros. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto:** 23) Processo n. 01688.000.407/2018: apurar a falha na atuação dos Conselheiros Tutelares do Município de Chiapetta. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul:** 24) Processo n. 01880.000.594/2017: ofício n. 417/1ª Cia Amb/2017 ref. à ampliação de açude em Dilermando de Aguiar. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 25) Processo n. 01886.000.307/2018: investigar eventual dano ambiental decorrente da supressão de árvores nativas de formação secundária do Bioma Mata Atlântica, em estágio médio e avançado de regeneração, localizada em área de preservação permanente, totalizando 0,16 (zero vírgula dezesseis) hectare de área atingida. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 26) Processo n. 00929.000.278/2018: depósito e exposição à venda de gêneros alimentícios em desconformidade com as normas sanitárias vigentes. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2545

publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

MARTHA WEISS JUNG,

Promotora-Assessora

MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AVISO N. 03/19

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 12 de Fevereiro de 2019, ou nos 15 dias subseqüentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO BARROS SILVA: Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul:** 01) Processo n. IC.00726.00012/2014: investigar suposto caso de infração ambiental, consubstanciada em executar lavra ou extração de recursos minerais, sem a competente autorização, permissão ou licença. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

MARTHA WEISS JUNG,

Promotora-Assessora

MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AVISO N. 04/19

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 12 de fevereiro de 2019, ou nos 15 dias subseqüentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO BARROS SILVA:** 01) Processo n. AT.01506.00616/2018: comparece IVONE ALVES DOS SANTOS, Presidente da Entidade Desafio Jovem de Canoas, sito na Rua Sinha Renk Velho n. 1000, Bairro São Luiz, N/C, fundos da antiga COEMSA, e solicita audiência com o Promotor de Justiça tendo em vista o que segue: a Entidade Desafio Jovem é uma instituição de utilidade pública para recuperação de usuários de drogas e álcool, atuando há 38 anos em Canoas. Ocorre que há matagal crescendo em toda a extensão da referida rua e, ademais não tem iluminação pública, dificultando o acesso à instituição, trazendo como consequência alto índice de

assaltos e tudo isso agrava a situação da instituição que já está com dificuldades econômicas. Nada mais. **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARONEZE:** 02) Processo n. AT.01606.00121/2018: relato sobre a senhora Vera, de 52 anos que tem esquizofrenia e é abandonada pelos familiares.

RELATOR: CONSELHEIRO UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES: 03) Processo n. AT.00754.00078/2017: UNICRUZ - Representação de improbidade administrativa feita por JONATAS ZENI KLAFKE e PAULO RICARDO NAZÁRIO VIECILI. 04) Processo n. AT.01600.00119/2018: a demandante, refere que sempre cuidou de sua mãe, que faleceu em 04/11/2017. Que desde o falecimento de sua mãe, o irmão da demandante - José Diogo Maurique, que reside no mesmo endereço, não lhe presta nenhuma assistência. Refere que tem passado muitas dificuldades, inclusive já passou fome, tendo que pedir auxílio aos vizinhos, pois seu irmão não lhe dá alimentação, não lhe dá os medicamentos que precisa usar para controle de pressão arterial (hipertensão), para tratamento de hipotireoidismo e bronquite asmática. Referiu a demandante que também apresenta quadro de depressão e síndrome do pânico. Refere que sua mãe deixou bens, mas os irmãos não lhe repassaram nenhum bem e não lhe ajudam financeiramente. Refere a demandante que o irmão que reside na casa da genitora costuma fechar as portas da casa com chaves, impedindo o acesso da demandante, inclusive impedindo que ela pegue suas roupas e pertences de uso pessoal. Refere que tem muito medo do irmão José Diogo Maurique e tem muito receio de que ele lhe agrida fisicamente e lhe mande embora quando souber que ela trouxe a sua situação de vulnerabilidade ao conhecimento do Ministério Público. Pede providências. 05) Processo n. RD.01234.00040/2018: representação acerca do serviço prestado pela empresa Ouro e Prata, devido a utilização de um veículo com acomodação comum e leito conjugadas, com acesso a área comum difícil, sobretudo a pessoas idosas, no horário de saída de Santana do Livramento às 12h30.

RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO VARALO INÁCIO: 06) Processo n. RD.00786.00036/2018: DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA POR RICARDO DALLA ROZA SCHIAVO - DONADEL, BELINASSO, CARLAN E LOPES ADVOGADOS, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N. 024/2017, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE GUÁIBA A FIM DE PREENCHER AS VAGAS DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE GUÁIBA. 07) Processo n. RD.01508.00036/2018: tipo Manifestante: Cidadão. Sigilo solicitado: Com sigilo. Possível nepotismo na Prefeitura Municipal de Erechim. Grau de Parentesco: segundo ou terceiro. Informações a serem verificadas, obviamente. O favorecido seria sobrinho direto do vereador. Nomes, dados, cargos e salários em documentos anexos. Reivindico o direito ao sigilo do denunciante. Informações adquiridas no portal da transparência do Município de Erechim. 08) Processo n. RD.01512.00112/2018: tipo Manifestante: Cidadão. Sigilo solicitado: Com sigilo. Na Câmara Municipal de Novo Hamburgo não existe cumprimento da Lei 334/2000, que Institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções no Serviço Público Municipal, e dá outras providências. O não cumprimento é em relação ao CAPÍTULO III: Dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança, Art. 4º, parágrafo 6º: No provimento de cargos em comissão, pelo menos um quarto dos cargos serão preenchidos por servidores públicos. Esse dispositivo jamais fora cumprido, não possuindo nenhum



cargo dessa natureza sendo ocupado por servidor público efetivo. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

MARTHA WEISS JUNG,
Promotora-Assessora

MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AVISO N. 05/19

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 12 de fevereiro de 2019, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO ARMANDO ANTÔNIO LOTTI:** 01) Processo n. RD.00893.00338/2014: trata-se de representação contra Alexandre Neves Sapper, servidor Municipal, e Carlos Antônio Becker Lessa, vereador Municipal, em razão de estarem atuando contra a Administração Municipal, em São Lourenço do Sul. **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARONEZE:** 02) Processo n. RD.00861.00203/2018: trata o presente de cópia de Procedimento (NF - 1.29.007.000171/2018-32 -declínio de atribuição) encaminhado pela Procuradoria da República no Município de SCS para 1ª PJ Civil e copiado para esta Promotoria Especializada, para análise de possível improbidade administrativa, praticada por representantes do Banco do Brasil, em Santa Cruz do Sul. 03) Processo n. RD.01216.00047/2018: Tipo Manifestante: Cidadão. Sigilo solicitado: O município de Mato Castelhano-RS, após a realização de concurso público, está fazendo contratações de funcionários discricionariamente para preenchimento de vagas abrangidas pelo edital do concurso. Como aprovado com a maior nota para a vaga de Monitor de Escola, sabendo da vacância devido à licença maternidade da monitora contratada Tamara Barbon, entrei em contato com a administração me disponibilizando para a vaga, porém a administração optou pela contratação de terceiros. Nota-se portanto um tremendo desrespeito ao concurso público, bem como aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência. Espero que o MP-RS possa ajudar o meu querido município a se livrar dos favorecimentos políticos e passe a respeitar as garantias estabelecidas pela Constituição Federal. **RELATOR: CONSELHEIRO UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES:** 04) Processo n. RD.00732.00062/2018: SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO - SIOPE - ENCAMINHA INDICADORES EDUCACIONAIS QUE DEMONSTRAM A INOBSERVÂNCIA DE DISPOSITIVOS LEGAIS RELACIONADOS A APLICAÇÃO DE RECURSOS DA AREA EDUCACIONAL - MUNICÍPIO DE

CHUVISCA, RS. ANO DE 2017. 05) Processo n. RD.01606.00030/2018: tipo Manifestante: Cidadão. Sigilo solicitado: Com sigilo. Trabalho como professora da prefeitura de Esteio concursada, a 18 anos. Gostaria de saber se somos obrigados a registrar as chamadas e conteúdos das aulas diariamente, pois temos essa orientação da secretaria de educação em caráter obrigatório. A questão é que temos acesso a computadores com internete com agendamento em uma sala com mais ou menos dez (10) OU 12 computadores que nem sempre funcionam e nem sempre tem internete. Assim a maioria dos professores tem que ter celular com internete paga do seu bolso, pois algumas escolas tem wifi mas raramente funciona. Não há computadores nas salas de aula na minha escola VITORINA FABRE não há computadores na sala dos professores para o uso dos computadores. A LDB diz que os professores devem ter 1/3 da carga horária de planejamento, aqui em Esteio das 25 horas aulas temos 5 horas de planejamento em casa, assim o professor é obrigado a fazer seu planejamento em casa, pagar o computador e a internete. **RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO VARALO INÁCIO:** 06) Processo n. RD.01532.00072/2018 Os médicos obstetras não atendem gestantes em seus consultórios, mas apenas na Clínica Gestar. Minha irmã está grávida e precisou marcar consulta com obstetra. Ao ligar para consultórios de diferentes médicos, foi direcionada para que ligasse diretamente na clínica referida. Conseguiu agendar consultar para 30 dias. Logo depois disso, teve um sangramento e foi para o hospital Tacchini (plantão) e não pode chamar a sua obstetra de confiança - Dr.ª Liana, mas somente a médica que estava de plantão na Clínica Gestar (Dr.º , por que o hospital não tem obstetra no plantão. Só clínico geral. Passado o susto, tentei falar com 3 obstetras para marcação de uma consulta de urgência e mesmo oferecendo o pagamento de uma consulta particular, não foi possível agendar nos consultórios, mas só na clínica já citada. Tal situação ocorreu com a gestação da minha irmã mais velha e de amigas próximas. Importante mencionar que ela possui plano de saúde do Hospital Tacchini e que a situação e de conhecimento do público em geral. **RELATORA: CONSELHEIRA DIRCE CARVALHO SOLER:** 07) Processo n. RD.00767.00267/2016: apurar irresignação diante da existência de procedimento licitatório - instaurado com a intervenção do Secretário Sérgio Foscarini Bandoca da Silva - para a exploração do restaurante Central do Parque de Exposições Assis Brasil enquanto ainda vigente permissão concedida ao Restaurante e Churrascaria Casa do Gaúcho Ltda. Documentos sem identificação recebidos em 03/05/2016, nesta Promotoria de Justiça pela Assessora Jurídica Ana Luiza Royes Ferrer, que ao abrir a documentação que lhe foi entregue fechada em envelope pardo, verificou que a denunciante, além de não ter relatado com detalhes a problemática que estava ocorrendo no Restaurante do Gaúcho, localizado no Parque Assis Brasil, não identificou os documentos (nome e telefone), para que a servidora pudesse entrar em contato dificultando o registro de tais documentos, bem como o teor da investigação. Somente a partir do Atendimento na data de ontem, foi possível averiguar que tais documentos se referiam à interferência do Sub-Secretário do Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio, Sérgio Foscarini, no funcionamento do restaurante Casa do Gaúcho, localizado no interior do referido Parque (Atendimento n. 01606.00356/2016 realizado em 08/06/2016 a



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2545

Fábio Buss Rockenbach Junior pelo Promotor de Justiça Eduardo Buaes Raymundi, que, até a data do dia 08/06/2016, não tinha conhecimento dos documentos que estavam com a servidora Ana Luiza Royes Ferrer) Por solicitação do Exmo. Promotor de Justiça. Dr. Eduardo Buaes, instaurou-se o presente expediente no dia de hoje. 08) Processo n. RD.00768.00044/2018: e-mail informando capacitação realizada no Hospital São Camilo, em Esteio. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

MARTHA WEISS JUNG,
Promotora-Assessora

MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AVISO N. 06/19

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 12 de Fevereiro de 2019, ou nos 15 dias subseqüentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES**: 01) Processo n. PR.00975.00237/2018-9: SIM - PP.01623.000.390/2017 - Apurar eventual atuação ilegal de Gelson Luiz Guarda no cargo em comissão de Diretor de Departamento junto ao Departamento de Transportes do Estado do Rio Grande do Sul. 02) Processo n. PR.00975.00426/2018-8: SIM - Homologação de arquivamento - IC.01908.000.078/2018 - Denúncia improbidade administrativa recebida através da Ouvidoria do MP (PR.01229.00154.2018-8). Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

MARTHA WEISS JUNG,
Promotora-Assessora.